



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231222PP00030

LICITAÇÃO Nº. 00030/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

RUA ARIANO SUASSUNA, 363 - CENTRO - TAPEROÁ - PB.

CEP: 58680-000 - E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com - Tel.: (83) 3463-2924.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.749.525/0001-36, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2024 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00030/2023, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.**

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2024, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro – Taperoá - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
 - 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
 - 3.2.2. Pelo site: www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência 1, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Taperoá: XXXXX

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Jose Aires de Lima Júnior. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

6.7. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1. Demonstrativo da situação financeira da empresa, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social já exigível, formalmente assinado por profissional da área contábil, devidamente habilitado, apresentando os resultados abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

ISG - Índice de Solvência Geral;

ILC - Índice de Liquidez Corrente.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00030/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00030/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Documentação específica:

9.3.1. Comprovação da boa situação financeira da empresa - item 6.7.1.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecução, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá.

Taperoá - PB, 27 de Dezembro de 2023.

JOSE AIRES DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - FIAT MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P (04 UNIDADES) ANO: 2022 | PLACAS: QFH-6H91 / RLV-4G34 / RLV-5D04 / RLV-5C54

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACOPLAMENTO ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	8
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	8
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	8
4	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTERIA	PÇ	8
5	BARRA CAIXA DIREÇÃO	PÇ	8
6	BATENTE MOLA	PÇ	8
7	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	8
8	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	4
9	BORRACHA BRAÇO	PÇ	16
10	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTERIA	PÇ	16
11	BUCHA ALAVANCA	PÇ	16
12	BUCHA DA CAIXA	PÇ	16
13	BUCHA EIXO	PÇ	16
14	CABO ACELERADOR	PÇ	4
15	CABO EMBREAGEM	PÇ	4
16	CABO FREIO	PÇ	8
17	CABO IGNINAÇÃO	PÇ	8
18	CABO VELOCIMETRO	PÇ	8
19	CILINDRO RODA	PÇ	16
20	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	16
21	COXIM DA CAIXA	PÇ	8
22	COXIM MOTOR	PÇ	8
23	DISCO FREIO	PÇ	8
24	ESCOVA ALTERNADOR	PÇ	8
25	FILTRO AR	PÇ	16
26	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	16
27	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	16
28	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	8
29	KIT BATENTE	PÇ	8
30	KIT BOMBA ELÉTRICA	PÇ	8
31	KIT EMBREAGEM	PÇ	8
32	LÂMPADA	PÇ	40
33	MOLA ESPIRAL	PÇ	8
34	PALHETA	PÇ	8
35	PASTILHA DE FREIO	PÇ	20
36	REGULADOR PRESSÃO	PÇ	4
37	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	24



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	ROLAMENTO DIANTEIRO	PCÇ	32
39	ROLAMENTO TRASEIRO	PCÇ	32
40	SAPATA FREIO	PCÇ	16
41	SONDA LAMBDA	PCÇ	8
42	TAMBOR FREIO	PCÇ	16
43	TERMINAL DIREÇÃO	PCÇ	8

2 - VOLARE MICRO ÔNIBUS V8L EO | ANO: 2009 | PLACA: MOK-9C82 VOLARE MICRO ÔNIBUS V8L EO | ANO: 2009 | PLACA: MOK-9282 VOLARE MICRO ÔNIBUS V8L EO | ANO: 2009 | PLACA: MOK-9282 VOLARE MICRO ÔNIBUS V8L EO | ANO: 2009 | PLACA: MOK-9282

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PCÇ	1
45	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PCÇ	1
46	BATERIA 100 AMPERES	PCÇ	2
47	BOMBA D'AGUA	PCÇ	1
48	CABO ACELERADOR	PCÇ	1
49	CATRACA FREIO	PCÇ	2
50	CHAVE SETA	PCÇ	1
51	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	PCÇ	1
52	COLAR DA EMBREAGEM	PCÇ	1
53	COLMEIA RADIADOR	PCÇ	1
54	CONTRA PINO	PCÇ	6
55	CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	2
56	COXIM CAIXA MARCHA	PCÇ	2
57	COXIM MOTOR	PCÇ	2
58	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PCÇ	2
59	CUICA FREIO	PCÇ	2
60	DIAFRAGMA CUICA	PCÇ	4
61	EIXO PRIMARIO	PCÇ	1
62	EMBREAGEM VISCOSA	PCÇ	2
63	ESTICADOR CORREIA	PCÇ	2
64	FAROL	PCÇ	2
65	FILTRO AR	PCÇ	4
66	FILTRO COMBUSTÍVEL	PCÇ	4
67	FILTRO LUBRIFICANTE	PCÇ	4
68	FILTRO SEDIMENTADOR	PCÇ	4
69	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PCÇ	1
70	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	PCÇ	1
71	JUNTA TAMPA VALVULA	PCÇ	1
72	KIT EMBREAGEM	PCÇ	1
73	LUVA DA TRANSMISSÃO	PCÇ	2
74	MANGOTE	PCÇ	2
75	MOTOR LIMPADOR	PCÇ	1
76	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PCÇ	2
77	RESERVATORIO D'ÁGUA	PCÇ	1
78	RETENTOR DIANTEIRO	PCÇ	6
79	RETENTOR POLIA	PCÇ	1
80	RETENTOR RODA TRASEIRA	PCÇ	4
81	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	PCÇ	1
82	RETENTOR VOLANTE	PCÇ	1
83	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	PCÇ	2
84	ROLAMENTO DE CENTRO	PCÇ	1
85	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PCÇ	2
86	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PCÇ	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

87	SERVO DA EMBREAGEM	PC	1
88	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2
89	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
90	TERMINAL DIREÇÃO	PC	4
91	VALVULA GOVERNADORA DE AR	PC	1
92	VALVULA PEDAL	PC	1
93	VIDRO JANELA LATERAL	PC	4

3 - CITROEN JUMPER MARIMAR | ANO: 2015 |PLACA: QFB-3793 CITROEN JUMPER MARIMAR | ANO: 2015 |PLACA: QFB-3793 CITROEN JUMPER MARIMAR | ANO: 2015 |PLACA: QFB-3793 CITROEN JUMPER MARIMAR | ANO: 2015 |PLACA: QFB-3793

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
94	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
95	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
96	BATENTE MOLA TRASEIRA	PC	2
97	BATERIA 95 AMPERES	PC	2
98	BICO INJETOR	PC	4
99	BOMBA HIDRÁULICA	PC	1
100	BRAÇO AXIAL	PC	2
101	BRONZE DE BIELA	JG	1
102	BRONZE FIXO	JG	1
103	BUCHA BANDEJA GRANDE	PC	2
104	BUCHA BANDEJA PEQUENA	PC	2
105	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	PC	2
106	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE	PC	2
107	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENA	PC	2
108	BUJAO CARTER	PC	1
109	CABO FREIO DIANTEIRO	PC	1
110	COIFA LADO RODA - KIT	PC	1
111	COIFAS LADO CÂMBIO	PC	1
112	CORREIA ALTERNADOR	PC	1
113	CORREIA AR CONDICIONADO	PC	1
114	CORREIA DENTADA	PC	1
115	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
116	COXIM CAMBIO TRASEIRO	PC	1
117	COXIM MOTOR LADO DIREITO	PC	1
118	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO	PC	2
119	DISCO FREIO	PC	4
120	EMBREAGEM VISCOSA	PC	1
121	GARFO EMBREAGEM	PC	1
122	HÉLICE	PC	1
123	JOGO DE JUNTA COMPLETO	JG	1
124	JUNTA CABEÇOTE	PC	1
125	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	PC	2
126	KIT EMBREAGEM	PC	1
127	LÂMPADA FAROL	PC	10
128	LÂMPADA TORPEDO	PC	10
129	MANGUEIRA FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	PC	2
130	MANGUEIRA FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	PC	2
131	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	PC	1
132	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PC	1
133	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PC	2
134	PASTILHA FREIO	PC	2
135	PISTÃO COM ANEL	PC	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

136	PIVÔ SUSPENSÃO	PÇ	2
137	ROLAMENTO EMBREAGEM	PÇ	1
138	ROLAMENTO RODA DIANTERA	PÇ	2
139	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2
140	SEMI ÁRVORE	PÇ	1
141	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1
142	TENSOR CORREIA DENTADA	PÇ	1
143	TERMINAL DE BATERIA	PÇ	2
144	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2
145	TURBINA	PÇ	1

4 - VOLKSWAGEN ÔNIBUS ESCOLAR INDUSCAR FOZ | ANO: 2010 | PLACA: NQK-6J86 VOLKSWAGEN ÔNIBUS ESCOLAR INDUSCAR FOZ | ANO: 2010 | PLACA: NQK-6986 VOLKSWAGEN ÔNIBUS ESCOLAR INDUSCAR FOZ | ANO: 2010 | PLACA: NQK-6986

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
146	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
147	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
148	ARANHA RODA TRASEIRO	PÇ	4
149	AUTOMÁTICO	PÇ	1
150	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2
151	BARRA DIREÇÃO	PÇ	2
152	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1
153	BRAÇO LIMPADOR	PÇ	2
154	BUCHA EIXO EMBREAGEM	PÇ	2
155	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	4
156	BUCHA MOLA	PÇ	4
157	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PÇ	2
158	CATRACA FREIO TRASEIRA	PÇ	2
159	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PÇ	1
160	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2
161	COXIM CAIXA	PÇ	2
162	COXIM MOTOR	PÇ	2
163	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	2
164	CUICA FREIO TRASEIRO	PÇ	2
165	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PÇ	4
166	EIXO BENDIX	PÇ	1
167	EIXO PRIMÁRIO	PÇ	1
168	EMBREAGEM VISCOSA	PÇ	1
169	ENGRENAGEM PRIMÁRIA	PÇ	1
170	ENGRENAGEM SECUNDARIA	PÇ	1
171	ESTICADOR CORREIA	PÇ	1
172	FAROL COMPLETO	PÇ	2
173	FILTRO AR	PÇ	4
174	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4
175	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4
176	FILTRO SEDIMENTADOR	PÇ	4
177	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2
178	FUSÍVEL	PÇ	10
179	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	2
180	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	JG	1
181	JUNTA CARTER	JG	1
182	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
183	LÂMPADA FAROL	PÇ	6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

184	LÂMPADA PISCA	PÇ	12
185	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	4
186	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	4
187	PORTA ESCOVA	PÇ	1
188	REPARO CUICA	PÇ	2
189	RETENTOR POLIA	PÇ	2
190	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PÇ	4
191	RETENTOR RODA TRASEIRO	PÇ	4
192	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2
193	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	2
194	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	4
195	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4
196	ROLAMENTO VOLANTE	PÇ	4
197	TAMPA RADIADOR	PÇ	1
198	TENSOR ALTERNADOR	PÇ	1
199	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4
200	TRAVA RODA DIANTEIRA	PÇ	10
201	VALVULA PEDAL	PÇ	1
202	VÁLVULA RELE	PÇ	1
203	VIDRO JANELA LATERAL	PÇ	4

5 - FIAT GRAND SIENA ATTRAC 1.4 | ANO: 2021 | PLACA: RLU-3G76 FIAT GRAND SIENA ATTRAC 1.4 | ANO: 2021 | PLACA: RLU-3G76 FIAT GRAND SIENA ATTRAC 1.4 | ANO: 2021 | PLACA: RLU-3G76 FIAT GRAND SIENA ATTRAC 1.4 | ANO: 2021 | PLACA: RLU-3G76

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
204	ACOPLADOR DA ALAVANCA MARCHA	PÇ	1
205	ALAVANCA DA MARCHA	PÇ	1
206	AMORTECEDOR DA MALA	PÇ	2
207	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
208	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
209	ANEIS DE SEGMENTO	PÇ	1
210	ANTICHAMA	PÇ	1
211	ARRUELA DA PONTA EIXO	PÇ	1
212	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	PÇ	1
213	ARTICULADORES DE DIREÇÃO	PÇ	2
214	ATUADOR	PÇ	1
215	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1
216	BANDEJAS	PÇ	4
217	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2
218	BATEDOR DAS MOLAS	PÇ	4
219	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	2
220	BOIBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	1
221	BOMBA D'AGUA	PÇ	1
222	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ	1
223	BOMBA DO OLEO	PÇ	1
224	BOMBINA DE CAMPO	PÇ	1
225	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT	PÇ	2
226	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT	PÇ	2
227	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PÇ	4
228	BRAÇO AXIAL	PÇ	2
229	BRAÇO OSCILANTE	PÇ	2
230	BUCHA BRAÇO DIREÇÃO	PÇ	2
231	BUCHA MOTOR PARTIDA	PÇ	1
232	BUCHA COMANDO	PÇ	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

233	BUCHA DE BIELA	PÇ	4
234	BUCHAS BRAÇO OSCILANTE	PÇ	2
235	BUCHAS EIXO TRASEIRO	PÇ	2
236	BUCHAS DE BANDEJA	PÇ	4
237	BUCHAS DO AGREGADO	PÇ	2
238	BUCHAS DO TIRANTE	PÇ	2
239	BUZINA	PÇ	1
240	CABO ACELERADOR	PÇ	1
241	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1
242	CABO FREIO MÃO	PÇ	1
243	CARTER	PÇ	1
244	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	PÇ	2
245	CHAVE DE SETA	PÇ	1
246	CILINDRO DE RODA	PÇ	2
247	CILINDRO MESTRE	PÇ	1
248	COIFA P/ CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1
249	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	1
250	CONTRA PINO	PÇ	4
251	CORREIA DENTADA	PÇ	1
252	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	1
253	COXIM AMORTECEDOR	PÇ	2
254	COXIM FEIXE MOLA	PÇ	2
255	COXIM MOTOR	PÇ	2
256	COXIM RADIADOR	PÇ	2
257	CUBO RODA DIANTEIRO	PÇ	2
258	CUBO RODA TRASEIRO	PÇ	2
259	DISCO DE FREIO	PÇ	4
260	ESTABILIZADOR	PÇ	2
261	ESTATOR P/ALTERNADOR	PÇ	1
262	FEIXE MOLAS TRASEIRO	PÇ	2
263	FILTRO DE AR	PÇ	4
264	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4
265	FILTRO DE OLEO	PÇ	4
266	HASTE DO TRABULADOR	PÇ	2
267	HIDROVACUO	PÇ	1
268	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PÇ	1
269	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	PÇ	1
270	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RADIADOR	PÇ	1
271	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	1
272	JOGO CABO DE VELA	JG	2
273	JOGO DE COXIM P/ ESCAPE	JG	2
274	JOGO DE ESCOVA P/ ALTERNADOR	JG	2
275	JOGO DE HASTE P/ SAPATA	JG	2
276	JOGO DE JUNTA CAIXA MARCHA	JG	2
277	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	1
278	JOGO DE LONA FREIO	JG	2
279	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	2
280	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRA	JG	2
281	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	2
282	JUNTA COLETOR	PÇ	1
283	JUNTAS DESLIZANTES	PÇ	1
284	JUNTAS HOMOCINÉTICAS	PÇ	2
285	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2
286	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

287	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	2
288	KIT COIFA LADO RODA	KIT	2
289	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	1
290	KIT DO ESTABILIZADOR	PÇ	2
291	LAMPADA FAROL	PÇ	2
292	LAMPADA PISCA	PÇ	2
293	MANGOTE P/RADIADOR	PÇ	2
294	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2
295	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	PÇ	2
296	MANGUEIRA DA INJEÇÃO	PÇ	2
297	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	2
298	MODULO BOMBA COMBUSTIVEL	PÇ	1
299	MODULO DA IGNIÇÃO	PÇ	1
300	MONTANTE DIANTEIRO	PÇ	2
301	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2
302	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PÇ	6
303	PARAFUSO DE RODA	PÇ	8
304	PINÇA DE FREIO	PÇ	2
305	PINO SUSPENSÃO	PÇ	2
306	PISTÃO DO MOTOR	PÇ	4
307	PIVÔ (AMBOS OS LADOS)	PÇ	4
308	POLIA DO ALTERNADOR	PÇ	1
309	RADIADOR	PÇ	1
310	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	1
311	RELÊ P/PISCA	PÇ	1
312	REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	1
313	REPARO DAS PINÇAS	PÇ	1
314	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR	PÇ	1
315	RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS	PÇ	1
316	RETENTOR P/ TRAMBULADOR	PÇ	1
317	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1
318	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1
319	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PÇ	1
320	ROLAMENTO RODA	PÇ	2
321	ROLAMENTO SEMI ARVORE	PÇ	1
322	ROLAMENTO DO TENSOR	PÇ	1
323	ROTOR P/ALTERNADOR	PÇ	1
324	SAPATA DE FREIO	PÇ	2
325	SENSOR DE NIVEL	PÇ	1
326	SENSOR DE POSIÇÃO DA BORBOLETA	PÇ	1
327	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PÇ	1
328	SILENCIADOR TRASEIRO	PÇ	1
329	SUPORTE DO COXIM DE MARCHA	PÇ	1
330	SUPORTE DO RADIADOR	PÇ	1
331	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2
332	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2
333	TERMINAIS DO TIRANTE	PÇ	2
334	TIRANTE	PÇ	1
335	TRIZETA DA CAIXA	PÇ	1
336	VELA DE IGNIÇÃO	PÇ	4

6 - MERCEDES BENZ ÔNIBUS ESCOLAR 1519 R.ORE | ANO: 2016 | PLACA: QFW-4E76 MERCEDES BENZ ÔNIBUS ESCOLAR 1519 R.ORE | ANO: 2016 | PLACA: QFW-4476 MERCEDES BENZ ÔNIBUS ESCOLAR 1519 R.ORE | ANO: 2016 | PLACA: QFW-4476 MERCEDES BENZ ÔNIBUS ESCOLAR 1519 R.ORE | ANO: 2016 | PLACA: QFW-4476



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
337	AMORTECEDOR TRASEIRO	PCÇ	2
338	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	PCÇ	1
339	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PCÇ	2
340	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PCÇ	2
341	BATERIA 150 AMPERES	PCÇ	2
342	BOMBA D'ÁGUA	PCÇ	1
343	BOMBA OLEO	PCÇ	1
344	BUCHA FEIXE MOLA	PCÇ	6
345	CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	2
346	CORREIA HIDRAULICO	PCÇ	2
347	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PCÇ	2
348	COXIM MOTOR TRASEIRO	PCÇ	2
349	COXIM RADIADOR	PCÇ	4
350	CRUZETA CARDAN	PCÇ	2
351	CUICA FREIO	PCÇ	2
352	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PCÇ	1
353	FILTRO CAIXA DIREÇÃO	PCÇ	1
354	FILTRO AR	PCÇ	6
355	FILTRO COMBUSTIVEL	PCÇ	6
356	FILTRO OLEO	PCÇ	6
357	KIT EMBREAGEM	PCÇ	1
358	LONA FREIO DIANTEIRA	PCÇ	2
359	LONA FREIO TRASEIRA	PCÇ	2
360	MOLA FEIXO DIANTEIRO	PCÇ	2
361	MOLA FEIXO TRASEIRO	PCÇ	2
362	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRO	PCÇ	2
363	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO	PCÇ	2
364	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	PCÇ	2
365	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	PCÇ	2
366	PARAFUSO RODA	PCÇ	24
367	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	PCÇ	1
368	RELÊ ALTERNADOR	PCÇ	1
369	RETENTOR PINHÃO	PCÇ	2
370	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PCÇ	6
371	RETENTOR RODA TRASEIRA	PCÇ	6
372	RETENTOR VOLANTE	PCÇ	1
373	ROLAMENTO (ALTERNADOR)	PCÇ	1
374	ROLAMENTO CARDAN	PCÇ	2
375	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PCÇ	2
376	ROLAMENTO PINHÃO	PCÇ	2
377	ROLAMENTO PRIMARIO	PCÇ	1
378	ROLAMENTO (EXTERNO) RODA DIANTEIRA	PCÇ	6
379	ROLAMENTO (INTERNO) RODA DIANTEIRA	PCÇ	6
380	ROLAMENTO (EXTERNO) RODA TRASEIRO	PCÇ	6
381	ROLAMENTO (INTERNO) RODA TRASEIRO	PCÇ	6
382	SEMI EIXO	PCÇ	2
383	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PCÇ	2
384	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PCÇ	2
385	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO	PCÇ	2
386	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO	PCÇ	2
387	VALVULA DESCARGA FREIO	PCÇ	1
388	VALVULA PEDAL	PCÇ	1
389	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PCÇ	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7 - HYUNDAI PÁ CARREGADEIRA HL740 9S HYUNDAI PÁ CARREGADEIRA HL740 9S HYUNDAI PÁ CARREGADEIRA HL740 9S HYUNDAI PÁ CARREGADEIRA HL740 9S

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
390	ANEL BACKUP FREIO SEX	PCÇ	6
391	ANEL FREIO UNI	PCÇ	6
392	ANEL VEDAÇÃO GIRO	PCÇ	6
393	ANEL VEDAÇÃO VITON	PCÇ	6
394	ANEL VITON EIXO CENTRAL	PCÇ	6
395	ANEL VITON EIXO CENTRAL	PCÇ	6
396	ARRUELA DIFERENCIAL	PCÇ	6
397	BATERIA	PCÇ	6
398	BOMBA COMBUSTIVEL	PCÇ	4
399	BOMBA D'AGUA	PCÇ	2
400	BOMBA HID HELICE MOTOR	PCÇ	1
401	BUCHA CONCHA 18	PCÇ	4
402	BUCHA CONCHA 8	PCÇ	4
403	BUCHA EIXO CENTRAL 2	PCÇ	4
404	BUCHA EIXO CENTRAL 3	PCÇ	4
405	BUCHA GIRO AÇO	PCÇ	4
406	BUCHA GIRO CENTRAL 1	PCÇ	4
407	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL	PCÇ	1
408	CHAVE GERAL	PCÇ	1
409	CHAVE PARTIDA	PCÇ	1
410	COLA JUNTA	PCÇ	4
411	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	PCÇ	1
412	CONJUNTO PINO GIRO	PCÇ	2
413	CONTRA POEIRA BALANÇA	PCÇ	4
414	CONTRA POEIRA BUCHA	PCÇ	4
415	CORREIA AR CONDICIONADO	PCÇ	4
416	CORREIA MOTOR	PCÇ	4
417	CRUZETA CONVERSOR	PCÇ	4
418	CRUZETA DIFERENCIAL	PCÇ	4
419	DENTE CANTO LD	PCÇ	10
420	DENTE CANTO LE	PCÇ	10
421	DENTE CONCHA CENTRAL	PCÇ	20
422	DISCO AÇO DIFERENCIAL	PCÇ	4
423	DISCO FREIO	PCÇ	10
424	DISCO FREIO BRONZE	PCÇ	10
425	HELICE MOTOR	PCÇ	1
426	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	PCÇ	4
427	KIT PASTILHA FREIO	PCÇ	4
428	LUVA AÇO BALANÇA IN	PCÇ	4
429	MANCAL ROLAMENTO TRANSMISSÃO	PCÇ	2
430	PARAFUSO ALLEN TAMPA	PCÇ	10
431	PARAFUSO RODA	PCÇ	5
432	PISTÃO PINO FREIO	PCÇ	1
433	RELE PARTIDA	PCÇ	4
434	RELE IMPULSO PARTIDA	PCÇ	4
435	REPARO PINÇA FREQ	PCÇ	4
436	RETENTOR BALANÇA	PCÇ	4
437	RETENTOR EIXO CENTRAL	PCÇ	4
438	RETENTOR INTERNO EIXO	PCÇ	4
439	RETENTOR LUVA	PCÇ	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

440	RETENTOR MANCAL GIRO	PCÇ	4
441	RETENTOR POLIA PISTA	PCÇ	4
442	RETENTOR RODA	PCÇ	4
443	RETENTOR TRANSMISSÃO	PCÇ	4
444	ROLAMENTO MANCAL	PCÇ	4
445	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	PCÇ	1
446	SENSOR PRESSÃO	PCÇ	1
447	SENSOR TEMPERATURA CONDICINADO	PCÇ	2
448	SENSOR VELOCIDADE	PCÇ	1
449	SOLENOIDE BOMBA	PCÇ	1
450	SOLENOIDE BOMBA INJETOR	PCÇ	2
451	VALVULA TERMOSTATICA AGUA	PCÇ	2
452	VENTILADOR AR CONDICIONADO	PCÇ	1

8 - CATERPILLAR MOTONIVELADORA RG 140B CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
453	ARRUELA PRESSÃO	PCÇ	25
454	BARRA DIREÇÃO	PCÇ	2
455	BATERIA 150 AMPERES	PCÇ	2
456	CANTO DE LÂMINA	PCÇ	4
457	CORREIA	PCÇ	2
458	EIXO CICLO	PCÇ	1
459	FILTRO AR CONDICIONADO	PCÇ	4
460	FILTRO AR PRIMÁRIO	PCÇ	4
461	FILTRO AR SECUNDÁRIO	PCÇ	4
462	FILTRO COMBUSTIVEL	PCÇ	4
463	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PCÇ	4
464	FILTRO HIDRÁULICO	PCÇ	4
465	FILTRO LUBRIFICANTE	PCÇ	4
466	FILTRO TRANSMISSAO	PCÇ	4
467	FIXADOR DO PINO	PCÇ	25
468	HASTE ESCARIFICADOR	PCÇ	2
469	LÂMINA CURVA 13 FUIROS	PCÇ	10
470	LÂMINA RETA 13 FUIROS	PCÇ	10
471	PARAFUSO DE LÂMINA	PCÇ	52
472	PINHÃO CICLO	PCÇ	1
473	PLACA U DO GIRO DA LÂMINA	PCÇ	10
474	PORCA LÂMINA	PCÇ	52
475	REPARO BOMBA D AGUA	PCÇ	1
476	RETENTOR DO VOLANTE	PCÇ	2
477	ROLAMENTO CONE	PCÇ	2
478	ROLAMENTO CONE E CAPA	PCÇ	2
479	SUPORTE ESCARIFICADOR	PCÇ	2
480	UNHA ESCARIFICADORA	PCÇ	6

9 - CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA 416E

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
481	ARRUELA JUSTAGEM TORRE SUP	PCÇ	4
482	ARRUELA PINO BALANÇA	PCÇ	4
483	ARRUELA PINO BALANÇA	PCÇ	4
484	BATERIA 100 AMPERES	PC	2
485	BARRA DIRECAO MAIOR	PCÇ	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

486	BARRA DIREÇÃO MENOR	PC	4
487	BASE MOTOR DIANTEIRA	PC	4
488	BASE MOTOR TRASEIRA	PC	4
489	BUCHA AÇO MANCAL TORRE	PC	4
490	BUCHA AÇO PONTA	PC	4
491	BUCHA BALANCA	PC	4
492	BUCHA INF TORRE	PC	4
493	BUCHA INT TRACAO	PC	4
494	BUCHA LIMPEZA	PC	10
495	BUCHA PINO C TRASEIRA GH	PC	4
496	BUCHA PINO C TRASEIRA GI	PC	4
497	BUCHA PINO ESTABILIZADOR TF	PC	4
498	BUCHA PINO LANCA	PC	4
499	BUCHA PINO TORRE	PC	4
500	BUCHA TRANCAO INT	PC	4
501	BUJÃO CARTE MOTOR	PC	4
502	CABO ACELERADOR MAO	PC	2
503	CABO ACELERADOR PE	PC	2
504	CABO ESTABILIZADOR	PC	2
505	CABO FREIO MAO	PC	1
506	CABO TRAVA LANÇA	PC	2
507	CALÇO COQUILHO	PC	4
508	CARTER MOTOR	PC	1
509	CONTRA POEIRA BALANÇA	PC	4
510	CONTRA POEIRA COQUILHO	PC	4
511	CORREIA MOTOR	PC	4
512	CRUZETA TRAÇÃO	PC	4
513	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	5
514	DENTE CONCHA DIANTEIRA	PC	32
515	ENGRENAGEM TRAÇÃO	PC	4
516	ESPAÇADOR PINO	PC	4
517	ESPAÇADOR PINO	PC	4
518	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	4
519	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	PC	4
520	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PC	4
521	FILTRO HIDRÁULICO	PC	4
522	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
523	FILTRO ÓLEO DA TRANSMISSÃO	PC	2
524	GARFO DUPLO	PC	4
525	JUNTA CARTER	PC	2
526	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	2
527	KIT MOLA TRANSMISSÃO B	PC	2
528	LAMINA CONCHA DIANTEIRA	PC	10
529	PARAFUSO LAMINA	PC	100
530	PARAFUSO RODA	PC	10
531	PARAFUSO TRAVA TRAÇÃO	PC	10
532	PINO AÇO CIL GIRO	PC	2
533	PINO AÇO PE LANCA	PC	2
534	PINO AÇO SUPORTE CONCHA	PC	2
535	PINO AÇO TORRE	PC	2
536	PINO AÇO TRASEIRO	PC	2
537	PINO COQUILHO	PC	4
538	PONTA CONCHA TRASERIA	PC	40
539	PONTEIRA TRAÇÃO	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

540	PONTEIRA TRANSMISSÃO	PÇ	4
541	PORCA LAMINA	PÇ	100
542	PORCA CANO CONVERSOR	PÇ	2
543	PORCA RODA 854	PÇ	10
544	PRESILHA EIXO TRAÇÃO	PÇ	10
545	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	PÇ	2
546	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	PÇ	2
547	REPARO CILINDRO GIRO	PÇ	2
548	REPARO CILINDRO LANÇA	PÇ	2
549	REPARO CILINDRO LEVANTE HID	PÇ	2
550	REPARO CILINDRO TRASEIRO	PÇ	2
551	RETENTOR EXT TRAÇÃO	PÇ	4
552	RETENTOR INT TRAÇÃO	PÇ	4
553	RETENTOR LUVA CONVERSOR	PÇ	4
554	RETENTOR VITON CONVERSOR	PÇ	10
555	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2
556	ROLAMENTO CONE CAPA CONVERSOR	PÇ	4
557	ROLAMENTO COQUILHO	PÇ	4
558	ROLAMENTO TRANS CONVRSOR	PÇ	4
559	TAMPA TANQUE	PÇ	1
560	TARUGO RODA	PÇ	10
561	TUBO PRESSÃO CONVERSOR	PÇ	2
562	UNHA CONCHA DIANTEIRA	PÇ	5
563	UNHA DA CONCHA TRASEIRA	PÇ	5
564	VALVULA PRESSAO	PÇ	2
565	VALVULA TERMOST AGUA	PÇ	2

10 - NEW HOLLAND TRATOR NH 4X4 NEW HOLLAND TRATOR AZUL 4X4 NEW HOLLAND TRATOR AZUL 4X4
 NEW HOLLAND TRATOR AZUL 4X4

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
566	ALTERNADOR	PC	1
567	BATERIA 100 AMPERES	PC	2
568	BLOCO RADIADOR	PC	1
569	BUCHA	PC	4
570	CORREIA AUTOMOTIVA	PC	2
571	COXIM RADIADOR	PC	2
572	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	2
573	FILTRO AR	PC	4
574	FILTRO DIESEL	PC	4
575	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
576	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	PC	4
577	GRAXEIRO LUBRIFICAÇÃO	PC	20
578	LÂMPADA	PC	10
579	LÂMPADA FAROL	PC	4
580	MANGUEIRA HIDRAULICA	PC	4
581	PARAFUSO	PC	10
582	PINO DO MANCAL	PC	4
583	PORCA	PÇ	10

11 - MASSEY FERGUSON TRATOR MF 7275/2 4X2 MASSEY FERGUSON TRATOR VERMELHO 4X2 MASSEY
 FERGUSON TRATOR VERMELHO 4X2 MASSEY FERGUSON TRATOR VERMELHO 4X2

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
584	BATERIA DE 100 AMPERES	PC	2
585	BOMBA D'AGUA	PC	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

586	BOMBA DO ÓLEO LUBRIFICANTE	PC	1
587	BRAÇO DO TUBO	PC	2
588	BUCHA	PC	4
589	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	PC	4
590	BUJÃO ROSCADO	PC	4
591	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	1
592	CARTER DO ÓLEO	PC	1
593	CHICOTE ELÉTRICO	PC	2
594	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	3
595	CORREIA DO VENTILADOR	PC	3
596	CORREIA V RANHURADA	PC	3
597	COTOVELO	PC	4
598	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1
599	ELEMENTO RESFRIADOR	PC	1
600	FILTRO DE AR	PC	4
601	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	4
602	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO	PC	4
603	LUVA DO INJETOR	PC	4
604	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO DIANTEIRO	PC	2
605	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO TRASEIRO	PC	2
606	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO	PC	2
607	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	2
608	ROLAMENTO DO CONJUNTO DO EIXO DIANTEIRO	PC	2
609	ROLAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	PC	2
610	SENSOR DE PRESSÃO	PC	2
611	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	2

12 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L EO | ANO: 2008 | PLACA: MOP-3845 MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L EO | ANO: 2008 | PLACA: MOP-3845 MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L EO | ANO: 2008 | PLACA: MOP-3845 MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L EO | ANO: 2008 | PLACA: MOP-3845

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
612	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PÇ	1
613	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	1
614	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	2
615	BOMBA D'AGUA	PÇ	1
616	CABO ACELERADOR	PÇ	1
617	CATRACA FREIO	PÇ	2
618	CHAVE SETA	PÇ	1
619	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	PÇ	1
620	COLAR DA EMBREAGEM	PÇ	1
621	COLMEIA RADIADOR	PÇ	1
622	CONTRA PINO	PÇ	4
623	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2
624	COXIM CAIXA MARCHA	PÇ	2
625	COXIM MOTOR	PÇ	2
626	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2
627	CUICA FREIO	PÇ	2
628	DIAFRAGMA CUICA	PÇ	4
629	EIXO PRIMARIO	PÇ	1
630	EMBREAGEM VISCOSA	PÇ	2
631	ESTICADOR CORREIA	PÇ	2
632	FAROL	PÇ	2
633	FILTRO AR	PÇ	4
634	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

635	FILTRO LUBRIFICANTE	PCÇ	4
636	FILTRO SEDIMENTADOR	PCÇ	4
637	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PCÇ	1
638	JUNTA TAMPA VALVULA	PCÇ	1
639	KIT EMBREAGEM	PCÇ	1
640	LUVA DA TRANSMISSÃO	PCÇ	2
641	MANGOTE	PCÇ	2
642	MOTOR LIMPADOR	PCÇ	1
643	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PCÇ	4
644	RESERVATORIO D'ÁGUA	PCÇ	1
645	RETENTOR DIANTEIRO	PCÇ	4
646	RETENTOR POLIA	PCÇ	2
647	RETENTOR RODA TRASEIRA	PCÇ	4
648	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	PCÇ	2
649	RETENTOR VOLANTE	PCÇ	2
650	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	PCÇ	2
651	ROLAMENTO DE CENTRO	PCÇ	1
652	ROLAMENTO DIANTEIRO	PCÇ	2
653	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PCÇ	2
654	SERVO DA EMBREAGEM	PCÇ	1
655	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PCÇ	2
656	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PCÇ	2
657	TERMINAL DIREÇÃO	PCÇ	4
658	VALVULA GOVERNADORA DE AR	PCÇ	1
659	VALVULA PEDAL	PCÇ	1
660	VIDRO JANELA LATERAL	PCÇ	4

13 - PALIO ELX 1.0 | ANO: 2009 | PLACA: MOM-9H73 PALIO ELX 1.0 | ANO: 2009 | PLACA: MOM-9H73 PALIO ELX 1.0 | ANO: 2009 | PLACA: MOM-9H73 PALIO ELX 1.0 | ANO: 2009 | PLACA: MOM-9H73

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
661	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	2
662	AMORTECEDOR TRASEIRO	PCÇ	2
663	ANTI CHAMA	PCÇ	1
664	BATETOR AMORTECEDOR	PCÇ	4
665	BATERIA 60 AMPERES	PCÇ	2
666	BIELETA	PCÇ	4
667	BICO INJETOR	PCÇ	4
668	BOBINA IGNIÇÃO	PCÇ	1
669	BOIA COMBUSTIVEL	PCÇ	1
670	BOMBA DE ÁGUA	PCÇ	1
671	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PCÇ	1
672	BOMBA DE ÓLEO	PCÇ	1
673	BUCHA DA BANDEJA	PCÇ	4
674	CABO DE FREIO	PCÇ	2
675	CABO EMBREAGEM	PCÇ	2
676	CABO IGNIÇÃO	JG	2
677	CAMISA CILINDRO	PCÇ	4
678	CANO DE ÁGUA	PCÇ	1
679	CARÇAÇA BOMBA DE ÁGUA	PCÇ	1
680	CARTER ÓLEO	PCÇ	1
681	CILINDRO MESTRE	PCÇ	1
682	CILINDRO RODA	PCÇ	2
683	COMANDO VALVULA	PCÇ	1
684	CORREIA DENTADA	PCÇ	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

685	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2
686	DISCO DE FREIO	PÇ	4
687	ENGRENAGEM	PÇ	4
688	ESPOLETA	PÇ	10
689	FILTRO DE AR	PÇ	4
690	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4
691	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4
692	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PÇ	1
693	JOGO DE JUNTA	JG	1
694	JOGO PASTILHA DE FREIO	JG	4
695	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	4
696	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
697	LAMPADA FAROL	PÇ	10
698	LAMPADA 2 CONTATOS	PÇ	10
699	LONA DE FREIO	PÇ	4
700	MANGOTE	PÇ	2
701	MANGUEIRA	PÇ	2
702	MOLA ASPIRAL	PÇ	2
703	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2
704	PARABRISA	PÇ	1
705	PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	10
706	PARAFUSO DE RODA	PÇ	10
707	PISTÃO C/ANEL	PÇ	4
708	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PÇ	4
709	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PÇ	4
710	RADIADOR	PÇ	1
711	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	1
712	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	2
713	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	4
714	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4
715	ROLAMENTO TENSOR	PÇ	2
716	SEDE	PÇ	8
717	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1
718	SONDA LAMBDA	PÇ	1
719	TAMBOR DE FREIO	PÇ	4
720	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4
721	VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	1
722	VELA	PÇ	4

14 - FIAT LINEA ESSENCE 1.8 | ANO: 2013 | PLACA: OGD-5G34 LINEA ESSENCE 1.8 | ANO: 2013 | PLACA: OGD-5G34 LINEA ESSENCE 1.8 | ANO: 2013 | PLACA: OGD-5G34 LINEA ESSENCE 1.8 | ANO: 2013 | PLACA: OGD-5G34 LINEA ESSENCE 1.8 | ANO: 2013 | PLACA: OGD-5G34

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
723	ACOPLADOR DA ALAVANCA MARCHA	PÇ	1
724	ALAVANCA DA MARCHA	PÇ	1
725	AMORTECEDOR DA MALA	PÇ	2
726	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
727	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
728	ANEIS DE SEGMENTO	PÇ	1
729	ANTICHAMA	PÇ	1
730	ARRUELA DA PONTA EIXO	PÇ	1
731	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	PÇ	1
732	ARTICULADORES DE DIREÇÃO	PÇ	2
733	ATUADOR	PÇ	1
734	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

735	BANDEJAS	PC	4
736	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2
737	BATEDOR DAS MOLAS	PC	4
738	BATERIA 60 AMPERES	PC	2
739	BOIBINA DE IGNIÇÃO	PC	1
740	BOMBA D'AGUA	PC	1
741	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1
742	BOMBA DO OLEO	PC	1
743	BOMBINA DE CAMPO	PC	1
744	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT	PC	2
745	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT	PC	2
746	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	4
747	BRAÇO AXIAL	PC	2
748	BRAÇO OSCILANTE	PC	2
749	BUCHA BRAÇO DIREÇÃO	PC	2
750	BUCHA MOTOR PARTIDA	PC	1
751	BUCHA COMANDO	PC	1
752	BUCHA DE BIELA	PC	4
753	BUCHAS BRAÇO OSCILANTE	PC	2
754	BUCHAS EIXO TRASEIRO	PC	2
755	BUCHAS DE BANDEJA	PC	4
756	BUCHAS DO AGREGADO	PC	2
757	BUCHAS DO TIRANTE	PC	2
758	BUZINA	PC	1
759	CABO ACELERADOR	PC	1
760	CABO DE EMBREAGEM	PC	1
761	CABO FREIO MÃO	PC	1
762	CARTER	PC	1
763	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	PC	2
764	CHAVE DE SETA	PC	1
765	CILINDRO DE RODA	PC	2
766	CILINDRO MESTRE	PC	1
767	COIFA P/ CAIXA DIREÇÃO	PC	1
768	COLAR DE EMBREAGEM	PC	1
769	CONTRA PINO	PC	4
770	CORREIA DENTADA	PC	1
771	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
772	COXIM AMORTECEDOR	PC	2
773	COXIM FEIXE MOLA	PC	2
774	COXIM MOTOR	PC	2
775	COXIM RADIADOR	PC	2
776	CUBO RODA DIANTEIRO	PC	2
777	CUBO RODA TRASEIRO	PC	2
778	DISCO DE FREIO	PC	4
779	ESTABILIZADOR	PC	2
780	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	1
781	FEIXE MOLAS TRASEIRO	PC	2
782	FILTRO DE AR	PC	4
783	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4
784	FILTRO DE OLEO	PC	4
785	HASTE DO TRABULADOR	PC	2
786	HIDROVACUO	PC	1
787	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	1
788	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	PC	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

789	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RADIADOR	PÇ	1
790	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	1
791	JOGO CABO DE VELA	JG	2
792	JOGO DE COXIM P/ ESCAPE	JG	2
793	JOGO DE ESCOVA P/ ALTERNADOR	JG	2
794	JOGO DE HASTE P/ SAPATA	JG	2
795	JOGO DE JUNTA CAIXA MARCHA	JG	2
796	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	1
797	JOGO DE LONA FREIO	JG	2
798	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	2
799	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRA	JG	2
800	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	2
801	JUNTA COLETOR	PÇ	1
802	JUNTAS DESLIZANTES	PÇ	1
803	JUNTAS HOMOCINÉTICAS	PÇ	2
804	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2
805	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	4
806	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	2
807	KIT COIFA LADO RODA	KIT	2
808	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	1
809	KIT DO ESTABILIZADOR	PÇ	2
810	LAMPADA FAROL	PÇ	2
811	LAMPADA PISCA	PÇ	2
812	MANGOTE P/RADIADOR	PÇ	2
813	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2
814	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	PÇ	2
815	MANGUEIRA DA INJEÇÃO	PÇ	2
816	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	2
817	MODULO BOMBA COMBUSTIVEL	PÇ	1
818	MODULO DA IGNIÇÃO	PÇ	1
819	MONTANTE DIANTEIRO	PÇ	2
820	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2
821	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PÇ	6
822	PARAFUSO DE RODA	PÇ	8
823	PINÇA DE FREIO	PÇ	2
824	PINO SUSPENSÃO	PÇ	2
825	PISTÃO DO MOTOR	PÇ	4
826	PIVÔ (AMBOS OS LADOS)	PÇ	4
827	POLIA DO ALTERNADOR	PÇ	1
828	RADIADOR	PÇ	1
829	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	1
830	RELÊ P/PISCA	PÇ	1
831	REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	1
832	REPARO DAS PINÇAS	PÇ	1
833	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR	PÇ	1
834	RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS	PÇ	1
835	RETENTOR P/ TRAMBULADOR	PÇ	1
836	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1
837	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1
838	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PÇ	1
839	ROLAMENTO RODA	PÇ	2
840	ROLAMENTO SEMI ARVORE	PÇ	1
841	ROLAMENTO DO TENSOR	PÇ	1
842	ROTOR P/ALTERNADOR	PÇ	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

843	SAPATA DE FREIO	PÇ	2
844	SENSOR DE NIVEL	PÇ	1
845	SENSOR DE POSIÇÃO DA BORBOLETA	PÇ	1
846	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PÇ	1
847	SILENCIADOR TRASEIRO	PÇ	1
848	SUPORTE DO COXIM DE MARCHA	PÇ	1
849	SUPORTE DO RADIADOR	PÇ	1
850	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2
851	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2
852	TERMINAIS DO TIRANTE	PÇ	2
853	TIRANTE	PÇ	1
854	TRIZETA DA CAIXA	PÇ	1
855	VELA DE IGNIÇÃO	PÇ	4

15 - FORD KA SE 1.0 HÁ | ANO: 2020 | PLACA: QSK-0C04 FORD KA SE 1.0 HÁ | ANO: 2020 | PLACA: QSK-0C04
FORD KA SE 1.0 HÁ | ANO: 2020 | PLACA: QSK-0C04 FORD KA SE 1.0 HÁ | ANO: 2020 | PLACA: QSK-0C04

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
856	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4
857	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4
858	ANEL SEGMENTO	PÇ	2
859	BALANCIM	PÇ	2
860	BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA	PÇ	4
861	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	2
862	BICO INJETOR	PÇ	4
863	BIELETA	PÇ	2
864	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	1
865	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2
866	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PÇ	4
867	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PÇ	4
868	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PÇ	4
869	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PÇ	4
870	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE	PÇ	4
871	CABO DE VELAS	JG	2
872	CARTER DO MOTOR	PÇ	2
873	CILINDRO DE RODA	PÇ	4
874	CILINDRO MESTRE	PÇ	4
875	COIFA DA RODA	PÇ	2
876	CORREIA COMANDO DENTADA	PÇ	2
877	COXIM DA CAIXA	PÇ	4
878	COXIM DO AMORTECEDOR	PÇ	4
879	DISCO DE FREIO	PÇ	6
880	FILTRO DE AR	PÇ	4
881	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4
882	FILTRO DE OLEO	PÇ	4
883	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	2
884	INDUZIDO DE PARTIDA	PÇ	2
885	JUNTA DO CARTER	PÇ	2
886	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2
887	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2
888	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	KIT	2
889	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	2
890	LAMPADA FAROL	PÇ	2
891	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PÇ	4
892	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PÇ	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

893	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PÇ	1
894	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	2
895	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2
896	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2
897	PIVO DE SUSPENSÃO	PÇ	4
898	PROTETOR CARTER	PÇ	2
899	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PÇ	1
900	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PÇ	2
901	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PÇ	2
902	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PÇ	2
903	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2
904	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	2
905	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	2
906	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	2
907	SONDA LAMBDA	PÇ	2
908	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4
909	TRIZETA	PÇ	4
910	TUBO DE AGUA	PÇ	1
911	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	2
912	VELA DE IGNIÇÃO	PÇ	16

16 - FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE ECONOMY | ANO: 2010 | PLACA: NQJ-9198 FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE ECONOMY | ANO: 2010 | PLACA: NQJ-9198 FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE ECONOMY | ANO: 2010 | PLACA: NQJ-9198 FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE ECONOMY | ANO: 2010 | PLACA: NQJ-9198

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
913	ACOPLAMENTO ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	2
914	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4
915	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4
916	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTERIA	PÇ	4
917	BARRA CAIXA DIREÇÃO	PÇ	4
918	BATENTE MOLA	PÇ	4
919	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	2
920	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1
921	BORRACHA BARRA	PÇ	4
922	BORRACHA BRAÇO	PÇ	4
923	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTERIA	PÇ	4
924	BUCHA ALAVANCA	PÇ	4
925	BUCHA DA CAIXA	PÇ	4
926	BUCHA EIXO	PÇ	4
927	CABO ACELERADOR	PÇ	2
928	CABO EMBREAGEM	PÇ	2
929	CABO FREIO	PÇ	4
930	CABO IGNINAÇÃO	PÇ	4
931	CABO VELOCIMETRO	PÇ	2
932	CILINDRO RODA	PÇ	4
933	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4
934	COXIM DA CAIXA	PÇ	2
935	COXIM MOTOR	PÇ	2
936	DISCO FREIO	PÇ	2
937	ESCOVA ALTERNADOR	PÇ	2
938	FAROL	PÇ	4
939	FILTRO AR	PÇ	4
940	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4
941	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

942	JUNTA HOMOCINETICA	PCÇ	2
943	JUNTA TBI	PCÇ	2
944	KIT BATENTE	PCÇ	2
945	KIT BOMBA ELÉTRICA	PCÇ	2
946	KIT EMBREAGEM	PCÇ	2
947	LÂMPADA	PCÇ	10
948	MOLA ESPIRAL	PCÇ	2
949	PALHETA	PCÇ	4
950	PASTILHA DE FREIO	PCÇ	5
951	REGULADOR PRESSÃO	PCÇ	1
952	RETENTOR TRASEIRO	PCÇ	6
953	ROLAMENTO DIANTEIRO	PCÇ	8
954	ROLAMENTO TRASEIRO	PCÇ	8
955	SAPATA FREIO	PCÇ	4
956	SONDA LAMBDA	PCÇ	2
957	TAMBOR FREIO	PCÇ	4
958	TERMINAL DIREÇÃO	PCÇ	2

17 - FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE | ANO: 2015 | PLACA: QFM-8489 FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE | ANO: 2015 | PLACA: QFM-8489 FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE | ANO: 2015 | PLACA: QFM-8489 FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE | ANO: 2015 | PLACA: QFM-8489

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
959	ACOPLAMENTO ALAVANCA DE MARCHA	PCÇ	2
960	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	4
961	AMORTECEDOR TRASEIRO	PCÇ	4
962	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTERIA	PCÇ	4
963	BARRA CAIXA DIREÇÃO	PCÇ	4
964	BATENTE MOLA	PCÇ	4
965	BATERIA 60 AMPERES	PCÇ	2
966	BOMBA D'ÁGUA	PCÇ	1
967	BORRACHA BRAÇO	PCÇ	4
968	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTERIA	PCÇ	4
969	BUCHA ALAVANCA	PCÇ	4
970	BUCHA DA CAIXA	PCÇ	4
971	BUCHA EIXO	PCÇ	4
972	CABO ACELERADOR	PCÇ	2
973	CABO EMBREAGEM	PCÇ	2
974	CABO FREIO	PCÇ	4
975	CABO IGNINAÇÃO	PCÇ	4
976	CABO VELOCIMETRO	PCÇ	2
977	CILINDRO RODA	PCÇ	4
978	CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	4
979	COXIM DA CAIXA	PCÇ	2
980	COXIM MOTOR	PCÇ	2
981	DISCO FREIO	PCÇ	2
982	ESCOVA ALTERNADOR	PCÇ	2
983	FILTRO AR	PCÇ	4
984	FILTRO COMBUSTIVEL	PCÇ	4
985	FILTRO LUBRIFICANTE	PCÇ	4
986	JUNTA HOMOCINETICA	PCÇ	2
987	KIT BATENTE	PCÇ	2
988	KIT BOMBA ELÉTRICA	PCÇ	2
989	KIT EMBREAGEM	PCÇ	2
990	LÂMPADA	PCÇ	10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

991	MOLA ESPIRAL	PÇ	2
992	PALHETA	PÇ	4
993	PASTILHA DE FREIO	PÇ	5
994	REGULADOR PRESSÃO	PÇ	1
995	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	6
996	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	8
997	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	8
998	SAPATA FREIO	PÇ	4
999	SONDA LAMBDA	PÇ	2
1000	TAMBOR FREIO	PÇ	4
1001	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2

18 - CHEVROLET SPIN LT 1.8 | ANO: 2014 | PLACA: QFV-9860 CHEVROLET SPIN LT 1.8 | ANO: 2014 | PLACA: QFV-9860 CHEVROLET SPIN LT 1.8 | ANO: 2014 | PLACA: QFV-9860 CHEVROLET SPIN LT 1.8 | ANO: 2014 | PLACA: QFV-9860

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1002	ACOPLAMENTO ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	2
1003	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4
1004	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4
1005	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTERIA	PÇ	4
1006	BARRA CAIXA DIREÇÃO	PÇ	4
1007	BATENTE MOLA	PÇ	4
1008	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	2
1009	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1
1010	BORRACHA BARRA	PÇ	4
1011	BORRACHA BRAÇO	PÇ	4
1012	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTERIA	PÇ	4
1013	BUCHA ALAVANCA	PÇ	4
1014	BUCHA DA CAIXA	PÇ	4
1015	BUCHA EIXO	PÇ	4
1016	CABO ACELERADOR	PÇ	2
1017	CABO EMBREAGEM	PÇ	2
1018	CABO FREIO	PÇ	4
1019	CABO IGNIÇÃO	PÇ	4
1020	CABO VELOCIMETRO	PÇ	2
1021	CILINDRO RODA	PÇ	2
1022	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4
1023	COXIM DA CAIXA	PÇ	4
1024	COXIM MOTOR	PÇ	4
1025	DISCO FREIO	PÇ	4
1026	ESCOVA ALTERNADOR	PÇ	2
1027	FAROL	PÇ	4
1028	FILTRO AR	PÇ	4
1029	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4
1030	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4
1031	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2
1032	JUNTA TBI	PÇ	2
1033	KIT BATENTE	PÇ	2
1034	KIT BOMBA ELÉTRICA	PÇ	2
1035	KIT EMBREAGEM	PÇ	2
1036	LÂMPADA	PÇ	10
1037	MOLA ESPIRAL	PÇ	2
1038	PALHETA	PÇ	4
1039	PASTILHA DE FREIO	PÇ	6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1040	REGULADOR PRESSÃO	PÇ	1
1041	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	6
1042	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	8
1043	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	8
1044	SAPATA FREIO	PÇ	4
1045	SONDA LAMBDA	PÇ	2
1046	TAMBOR FREIO	PÇ	4
1047	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4

19 - INTERNATIONAL CAMINHÃO PIPA 4400P7 6X4 |ANO: 2013 | PLACA: OGG-4955 INTERNATIONAL CAMINHÃO PIPA 4400P7 6X4 |ANO: 2013 | PLACA: OGG-4955 INTERNATIONAL CAMINHÃO PIPA 4400P7 6X4 |ANO: 2013 | PLACA: OGG-4955 INTERNATIONAL CAMINHÃO PIPA 4400P7 6X4 |ANO: 2013 | PLACA: OGG-4955

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1048	ALTERNADOR	PÇ	1
1049	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
1050	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
1051	ANEIS DE VIRABREQUIM	PÇ	1
1052	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	PÇ	1
1053	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PÇ	1
1054	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	1
1055	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	2
1056	BOMBA D'AGUA	PÇ	1
1057	BOMBA D'AGUA	PÇ	1
1058	BOMBA OLEO	PÇ	1
1059	BRONZE BIELA	PÇ	1
1060	BRONZE FIXO	PÇ	1
1061	BUCHA FEIXE MOLA	PÇ	2
1062	CABO VELOCIMETRO	PÇ	1
1063	CAMISAS DE CILINDRO	PÇ	6
1064	CAMISAS DE CILINDRO	PÇ	6
1065	COLMEIA RADIADOR	PÇ	1
1066	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2
1067	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	2
1068	COXIM MOTOR (DIANTEIRO)	PÇ	2
1069	COXIM MOTOR (TRASEIRO)	PÇ	2
1070	COXIM RADIADOR	PÇ	2
1071	CRUZETA CARDAN	PÇ	2
1072	CUICA FREIO	PÇ	2
1073	EIXO BENDIX (MOTOR PARTIDA)	PÇ	1
1074	FILTRO (CX. DIREÇÃO)	PÇ	2
1075	FILTRO AR	PÇ	4
1076	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4
1077	FILTRO OLEO	PÇ	4
1078	FREZADO TRANSMISSAO	PÇ	1
1079	JG BUCHA COMANDO	PÇ	1
1080	JG. JUNTA COMPLETO	PÇ	1
1081	JUMELO FEIXE MOLA DIANTEIRO	PÇ	2
1082	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
1083	LÂMPADA 1041	PÇ	10
1084	LÂMPADA 1134	PÇ	10
1085	LÂMPADA 67	PÇ	10
1086	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	2
1087	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	2
1088	MOLA FEIXO (MOLA DIANTEIRO)	PÇ	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1089	MOLA FEIXO (MOLA TRASEIRO)	PCÇ	2
1090	MOLA PATIM (FREIO DIANTEIRO)	PCÇ	2
1091	MOLA PATIM (FREIO TRASEIRO)	PCÇ	2
1092	PARAFUSO CENTRO (DIANTEIRO)	PCÇ	2
1093	PARAFUSO CENTRO (TRASEIRO)	PCÇ	2
1094	PARAFUSO RODA	PCÇ	10
1095	PISTAO C/ANEL	PCÇ	6
1096	POLIA MOTOR	PCÇ	2
1097	PONTEIRA DIR/ESQ	PCÇ	2
1098	PORTA ESCOVA (MOTOR PARTIDA)	PCÇ	1
1099	RELE (ALTERNADOR)	PCÇ	1
1100	RETENTOR PINHAO	PCÇ	1
1101	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PCÇ	4
1102	RETENTOR RODA TRASEIRA	PCÇ	4
1103	RETENTOR VOLANTE	PCÇ	1
1104	ROLAMENTO (ALTERNADOR)	PCÇ	1
1105	ROLAMENTO CARDAN	PCÇ	2
1106	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PCÇ	2
1107	ROLAMENTO PINHAO	PCÇ	2
1108	ROLAMENTO PRIMARIO	PCÇ	2
1109	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)	PCÇ	4
1110	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)	PCÇ	4
1111	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (EXTERNO)	PCÇ	4
1112	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (INTERNO)	PCÇ	4
1113	SEMI EIXO	PCÇ	1
1114	SENSOR RE	PCÇ	1
1115	SENSOR TEMPERATURA	PCÇ	1
1116	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PCÇ	2
1117	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PCÇ	2
1118	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PCÇ	2
1119	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PCÇ	2
1120	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO	PCÇ	2
1121	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO	PCÇ	2
1122	UNIAO	PCÇ	10
1123	VALVULA ADMISSAO	PCÇ	6
1124	VALVULA ADMISSÃO	PCÇ	6
1125	VALVULA DESCARGA FREIO	PCÇ	1
1126	VALVULA ESCAPE	PCÇ	6
1127	VALVULA ESCAPE	PCÇ	6
1128	VALVULA PEDAL	PCÇ	1
1129	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PCÇ	1
1130	VIRABREQUIM	PCÇ	1

20 - VOLKSWAGEN CAMINHÃO 31.280 CRM 6X4 | ANO: 2013 | PLACA: OGD-6118 VOLKSWAGEN CAMINHÃO 31.280 CRM 6X4 | ANO: 2013 | PLACA: OGD-6118 VOLKSWAGEN CAMINHÃO 31.280 CRM 6X4 | ANO: 2013 | PLACA: OGD-6118 VOLKSWAGEN CAMINHÃO 31.280 CRM 6X4 | ANO: 2013 | PLACA: OGD-6118

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1131	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	2
1132	AMORTECEDOR TRASEIRO	PCÇ	2
1133	ARANHA RODA TRASEIRO	PCÇ	4
1134	AUTOMATICO	PCÇ	1
1135	BARRA CURTA DIREÇÃO	PCÇ	1
1136	BATERIA 150 AMPERES	PCÇ	2
1137	BOMBA D'AGUA	PCÇ	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1138	BRONZE BIELA	PÇ	4
1139	BRONZE FIXO	PÇ	4
1140	BUCHA BIELA	PÇ	4
1141	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PÇ	2
1142	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PÇ	1
1143	CORREIA	PÇ	2
1144	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	2
1145	CUICA FREIO TRASEIRO	PÇ	2
1146	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PÇ	2
1147	EIXO BENDIX	PÇ	1
1148	EIXO PRIMARIO	PÇ	1
1149	EIXO SECUNDARIO	PÇ	1
1150	ESTICADOR CORREIA	PÇ	1
1151	FAROL	PÇ	2
1152	FILTRO AR	PÇ	4
1153	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4
1154	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4
1155	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	4
1156	FUSIVEL	PÇ	10
1157	GARFO EMBREAGEM	PÇ	1
1158	GARFO TRANSMISSÃO	PÇ	1
1159	GUARNIÇÃO PARABRISAS	PÇ	1
1160	INDUZIDO	PÇ	1
1161	JOGO BUCHAS	JG	1
1162	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JG	2
1163	JOGO ESCOVA	JG	1
1164	JOGO JUNTA INFERIOR	JG	1
1165	JOGO JUNTA SUPERIOR	JG	1
1166	JOGO LONA DIANTEIRO	JG	2
1167	JOGO LONA TRASEIRO	JG	2
1168	JUNTA CARTER	PÇ	1
1169	KIT CAMISA COMPRESSOR	PÇ	1
1170	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
1171	KIT MOTOR	PÇ	4
1172	LÂMAPADA FAROL	PÇ	10
1173	LAMPADA PISCA	PÇ	10
1174	LANTERNA LATERAL	PÇ	4
1175	LANTERNA TETO	PÇ	4
1176	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	4
1177	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2
1178	PARABRISAS	PÇ	1
1179	REBITE LONA DE FREIO	PÇ	300
1180	REPARO " S " TRASEIRO	PÇ	1
1181	REPARO COMPRESSOR (CABEÇOTE)	PÇ	1
1182	REPARO CUICA	PÇ	2
1183	RETENTOR POLIA	PÇ	1
1184	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	4
1185	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	4
1186	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1
1187	ROLAMENTO AXIAL	PÇ	1
1188	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	1
1189	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PÇ	4
1190	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERO	PÇ	4
1191	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	PÇ	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1192	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PCÇ	4
1193	ROLAMENTO VOLANTE	PCÇ	1
1194	ROLETE EIXO PRIMÁRIO	PCÇ	17
1195	ROTOR	PCÇ	1
1196	SERVO DA EMBREAGEM	PCÇ	1
1197	SINCRONIZADOR 3ª e 4ª	PCÇ	1
1198	SINCRONIZADOR 5ª	PCÇ	1
1199	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PCÇ	2
1200	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PCÇ	2
1201	TERMINAL DIREÇÃO	PCÇ	2
1202	TRAVA RODA DIANTEIRA	PCÇ	4
1203	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	PCÇ	1
1204	VALVULA GOVERNADORA	PCÇ	1
1205	VALVULA MODULADORA	PCÇ	1
1206	VALVULA PEDAL	PCÇ	1
1207	VALVULA RELÊ	PCÇ	1

21 - VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 (02 UNIDADES) ANO: 2017 | PLACAS: QFQ-3034 / QFQ-3024 VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 (02 UNIDADES) ANO: 2017 | PLACAS: QFQ-3034 / QFQ-3024 VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 (02 UNIDADES) ANO: 2017 | PLACAS: QFQ-3034 / QFQ-3024 VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 (02 UNIDADES) ANO: 2017 | PLACAS: QFQ-3034 / QFQ-3024

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1208	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	4
1209	AMORTECEDOR TRASEIRO	PCÇ	4
1210	ANTI CHAMA	PCÇ	2
1211	BATETOR AMORTECEDOR	PCÇ	8
1212	BATERIA 60 AMPERES	PCÇ	4
1213	BIELETA	PCÇ	8
1214	BICO INJETOR	PCÇ	8
1215	BOBINA IGNIÇÃO	PCÇ	2
1216	BOIA COMBUSTIVEL	PCÇ	2
1217	BOMBA DE ÁGUA	PCÇ	2
1218	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PCÇ	2
1219	BOMBA DE ÓLEO	PCÇ	2
1220	BRONZE DE BIELA	JG	2
1221	BRONZE FIXO	JG	2
1222	BUCHA DA BANDEJA	PCÇ	8
1223	CABO DE FREIO	PCÇ	2
1224	CABO EMBREAGEM	PCÇ	2
1225	CABO IGNIÇÃO	JG	2
1226	CAMISA CILINDRO	PCÇ	8
1227	CANO DE ÁGUA	PCÇ	2
1228	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA	PCÇ	2
1229	CARTER ÓLEO	PCÇ	2
1230	CILINDRO MESTRE	PCÇ	2
1231	CILINDRO RODA	PCÇ	4
1232	COMANDO VALVULA	PCÇ	2
1233	CORREIA DENTADA	PCÇ	4
1234	CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	4
1235	DISCO DE FREIO	PCÇ	4
1236	ENGRENAGEM	PCÇ	8
1237	ESPOLETA	PCÇ	20
1238	FILTRO DE AR	PCÇ	8
1239	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PCÇ	8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1240	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	8
1241	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PÇ	2
1242	INTERRUPTOR ÓLEO	PÇ	2
1243	JOGO DE JUNTA	JG	2
1244	JOGO PASTILHA DE FREIO	JG	4
1245	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	8
1246	KIT EMBREAGEM	PÇ	2
1247	LAMPADA FAROL	PÇ	20
1248	LAMPADA 2 CONTATOS	PÇ	20
1249	LONA DE FREIO	PÇ	4
1250	MANGOTE	PÇ	4
1251	MANGUEIRA	PÇ	4
1252	MOLA ASPIRAL	PÇ	4
1253	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2
1254	PARABRISA	PÇ	2
1255	PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	20
1256	PARAFUSO DE RODA	PÇ	20
1257	PISTÃO C/ANEL	PÇ	8
1258	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PÇ	4
1259	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PÇ	4
1260	RADIADOR	PÇ	2
1261	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	2
1262	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	4
1263	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	8
1264	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4
1265	ROLAMENTO TENSOR	PÇ	4
1266	SEDE	PÇ	16
1267	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	2
1268	SONDA LAMBDA	PÇ	2
1269	TAMBOR DE FREIO	PÇ	4
1270	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4
1271	TUCHO	PÇ	16
1272	VALVULA DE ADMISSÃO	PÇ	8
1273	VALVULA DE ESCAPE	PÇ	8
1274	VALVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	2
1275	VELA	PÇ	8

22 - FIAT MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX (03 UNIDADES) ANO: 2020 | PLACAS: RLT-9D19 / RLT-9C89 / RLT-9C99 FIAT MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX (03 UNIDADES) ANO: 2020 | PLACAS: RLT-9D19 / RLT-9C89 / RLT-9C99 FIAT MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX (03 UNIDADES) ANO: 2020 | PLACAS: RLT-9D19 / RLT-9C89 / RLT-9C99 FIAT MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX (03 UNIDADES) ANO: 2020 | PLACAS: RLT-9D19 / RLT-9C89 / RLT-9C99

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1276	ACOPLAMENTO ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	6
1277	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	12
1278	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	12
1279	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTERIA	PÇ	12
1280	BARRA CAIXA DIREÇÃO	PÇ	12
1281	BATENTE MOLA	PÇ	12
1282	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	6
1283	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	3
1284	BORRACHA BRAÇO	PÇ	12
1285	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTERIA	PÇ	12
1286	BUCHA ALAVANCA	PÇ	12
1287	BUCHA DA CAIXA	PÇ	12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1288	BUCHA EIXO	PCÇ	12
1289	CABO ACELERADOR	PCÇ	6
1290	CABO EMBREAGEM	PCÇ	6
1291	CABO FREIO	PCÇ	12
1292	CABO IGNINAÇÃO	PCÇ	12
1293	CABO VELOCIMETRO	PCÇ	6
1294	CILINDRO RODA	PCÇ	12
1295	CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	12
1296	COXIM DA CAIXA	PCÇ	6
1297	COXIM MOTOR	PCÇ	6
1298	DISCO FREIO	PCÇ	6
1299	ESCOVA ALTERNADOR	PCÇ	6
1300	FILTRO AR	PCÇ	12
1301	FILTRO COMBUSTIVEL	PCÇ	12
1302	FILTRO LUBRIFICANTE	PCÇ	12
1303	JUNTA HOMOCINETICA	PCÇ	6
1304	KIT BATENTE	PCÇ	6
1305	KIT BOMBA ELÉTRICA	PCÇ	6
1306	KIT EMBREAGEM	PCÇ	6
1307	LÂMPADA	PCÇ	30
1308	MOLA ESPIRAL	PCÇ	6
1309	PALHETA	PCÇ	12
1310	PASTILHA DE FREIO	PCÇ	15
1311	REGULADOR PRESSÃO	PCÇ	3
1312	RETENTOR TRASEIRO	PCÇ	18
1313	ROLAMENTO DIANTEIRO	PCÇ	24
1314	ROLAMENTO TRASEIRO	PCÇ	24
1315	SAPATA FREIO	PCÇ	12
1316	SONDA LAMBDA	PCÇ	6
1317	TAMBOR FREIO	PCÇ	12
1318	TERMINAL DIREÇÃO	PCÇ	6

23 - FIAT DUCATO MINIBUS 2.8 | ANO: 2015 | PLACA: QFM-8459 DUCATO MINIBUS 2.8 | ANO: 2015 | PLACA: QFM-8459 DUCATO MINIBUS 2.8 | ANO: 2015 | PLACA: QFM-8459 DUCATO MINIBUS 2.8 | ANO: 2015 | PLACA: QFM-8459

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1319	ALINHADOR PASTILHA FREIO	PCÇ	4
1320	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	2
1321	AMORTECEDOR TRASEIRO	PCÇ	2
1322	ANTI CHAMAS MOTOR	PCÇ	1
1323	BATENTE MOLA	PCÇ	2
1324	BATERIA 95 AMPERES CAIXA BAIXA	PCÇ	2
1325	BICO INJETOR	PCÇ	2
1326	BRAÇO AXIAL	PCÇ	2
1327	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQUENA	PCÇ	2
1328	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE	PCÇ	2
1329	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PCÇ	2
1330	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE	PCÇ	2
1331	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO	PCÇ	2
1332	BUJAO CARTER	PCÇ	1
1333	CABO FREIO DIANTEIRO	PCÇ	1
1334	CABO SELETOR	PCÇ	1
1335	CABO FREIO TRASEIRO	PCÇ	1
1336	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PCÇ	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1337	COIFA LADO RODA	PCÇ	1
1338	COIFA LADO CÂMBIO	PCÇ	1
1339	CORREIA AR CONDICIONADO	PCÇ	1
1340	CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	2
1341	CORREIA DENTADA	PCÇ	2
1342	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	2
1343	COXIM CAMBIO TRASEIRO	PCÇ	2
1344	COXIM MOTOR L/D	PCÇ	2
1345	COXIM MOTOR L/E	PCÇ	2
1346	DISCO FREIO DIANTEIRO	PCÇ	2
1347	DISCO FREIO TRASEIRO	PCÇ	2
1348	FILTRO AR	PCÇ	4
1349	FILTRO COMBUSTIVEL	PCÇ	4
1350	FILTRO LUBRIFICANTE	PCÇ	4
1351	GARFO EMBREAGEM	PCÇ	1
1352	JUNTA HOMOCINETICA	PCÇ	2
1353	KIT EMBREAGEM	PCÇ	1
1354	LAMPADA PISCA	PCÇ	4
1355	LAMPADA FAROL	PCÇ	12
1356	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	PCÇ	2
1357	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	PCÇ	2
1358	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PCÇ	1
1359	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	PCÇ	1
1360	PARABRISA	PCÇ	1
1361	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PCÇ	2
1362	PASTILHA DE FREIO	PCÇ	4
1363	PIVÔ DE SUSPENSÃO	PCÇ	2
1364	RELE BUZINA	PCÇ	1
1365	RELE PISCA	PCÇ	1
1366	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTAO	PCÇ	4
1367	ROLAMENTO EMBREAGEM	PCÇ	1
1368	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PCÇ	2
1369	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PCÇ	2
1370	SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO	PCÇ	2
1371	SEMI-ÁRVORE	PCÇ	2
1372	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	1
1373	TENSOR CORREIA DENTADA	PCÇ	1
1374	TERMINAL DE DIREÇÃO	PCÇ	2
1375	TRIZETA	PCÇ	2

24 - VOLARE MICRO ÔNIBUS V8L 4X4 EO | ANO: 2013 | PLACA: OGC-5A59 VOLARE MICRO ÔNIBUS V8L 4X4 EO | ANO: 2013 | PLACA: OGC-5059 VOLARE MICRO ÔNIBUS V8L 4X4 EO | ANO: 2013 | PLACA: OGC-5059 VOLARE MICRO ÔNIBUS V8L 4X4 EO | ANO: 2013 | PLACA: OGC-5059

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1376	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PCÇ	2
1377	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PCÇ	2
1378	BATERIA 100 AMPERES	PCÇ	2
1379	BOMBA D'AGUA	PCÇ	2
1380	CABO ACELERADOR	PCÇ	2
1381	CATRACA FREIO	PCÇ	4
1382	CHAVE SETA	PCÇ	2
1383	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	PCÇ	2
1384	COLAR DA EMBREAGEM	PCÇ	2
1385	COLMEIA RADIADOR	PCÇ	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1386	CONTRA PINO	PCÇ	12
1387	CORREIA ALTERNADO	PCÇ	4
1388	COXIM CAIXA MARCHA	PCÇ	4
1389	COXIM MOTOR	PCÇ	4
1390	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PCÇ	4
1391	CUICA FREIO	PCÇ	4
1392	DIAFRAGMA CUICA	PCÇ	8
1393	EMBREAGEM VISCOSA	PCÇ	4
1394	ESTICADOR CORREIA	PCÇ	4
1395	FAROL	PCÇ	4
1396	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PCÇ	2
1397	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	PCÇ	2
1398	JUNTA TAMPA VALVULA	PCÇ	2
1399	KIT EMBREAGEM	PCÇ	4
1400	LUVA DA TRANSMISSÃO	PCÇ	4
1401	MANGOTE	PCÇ	4
1402	MOTOR LIMPADOR	PCÇ	2
1403	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PCÇ	4
1404	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PCÇ	2
1405	RETENTOR DIANTEIRO	PCÇ	12
1406	RETENTOR POLIA	PCÇ	2
1407	RETENTOR RODA TRASEIRO	PCÇ	12
1408	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	PCÇ	2
1409	RETENTOR VOLANTE	PCÇ	2
1410	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PCÇ	4
1411	SERVO DA EMBREAGEM	PCÇ	2
1412	TAMPA ÓLEO	PCÇ	2
1413	TERMINAL DIREÇÃO	PCÇ	4
1414	VALVULA GOVERNADORA DE AR	PCÇ	2
1415	VALVULA PEDAL	PCÇ	2

25 - VOLARE MICRO ÔNIBUS V8L EO | ANO: 2012 | PLACA: OGE-6E90 VOLARE MICRO ÔNIBUS V8L EO | ANO: 2012 | PLACA: OGE-6490 VOLARE MICRO ÔNIBUS V8L EO | ANO: 2012 | PLACA: OGE-6490 VOLARE MICRO ÔNIBUS V8L EO | ANO: 2012 | PLACA: OGE-6490

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1416	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PCÇ	2
1417	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PCÇ	2
1418	BATERIA 100 AMPERES	PCÇ	2
1419	BOMBA D'AGUA	PCÇ	1
1420	CABO ACELERADOR	PCÇ	1
1421	CATRACA FREIO	PCÇ	2
1422	CHAVE SETA	PCÇ	1
1423	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	PCÇ	1
1424	COLAR DA EMBREAGEM	PCÇ	1
1425	COLMEIA RADIADOR	PCÇ	1
1426	CONTRA PINO	PCÇ	4
1427	CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	2
1428	COXIM CAIXA MARCHA	PCÇ	2
1429	COXIM MOTOR	PCÇ	2
1430	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PCÇ	2
1431	CUICA FREIO	PCÇ	2
1432	DIAFRAGMA CUICA	PCÇ	4
1433	EIXO PRIMARIO	PCÇ	1
1434	EMBREAGEM VISCOSA	PCÇ	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1435	ESTICADOR CORREIA	PCÇ	2
1436	FAROL	PCÇ	2
1437	FILTRO AR	PCÇ	4
1438	FILTRO COMBUSTÍVEL	PCÇ	4
1439	FILTRO LUBRIFICANTE	PCÇ	4
1440	FILTRO SEDIMENTADOR	PCÇ	4
1441	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PCÇ	1
1442	JUNTA TAMPA VALVULA	PCÇ	1
1443	KIT EMBREAGEM	PCÇ	1
1444	LUVA DA TRANSMISSÃO	PCÇ	2
1445	MANGOTE	PCÇ	2
1446	MOTOR LIMPADOR	PCÇ	1
1447	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PCÇ	4
1448	RESERVATORIO D'ÁGUA	PCÇ	1
1449	RETENTOR DIANTEIRO	PCÇ	4
1450	RETENTOR POLIA	PCÇ	2
1451	RETENTOR RODA TRASEIRA	PCÇ	4
1452	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	PCÇ	2
1453	RETENTOR VOLANTE	PCÇ	2
1454	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	PCÇ	2
1455	ROLAMENTO DE CENTRO	PCÇ	1
1456	ROLAMENTO DIANTEIRO	PCÇ	2
1457	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PCÇ	2
1458	SERVO DA EMBREAGEM	PCÇ	1
1459	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PCÇ	2
1460	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PCÇ	2
1461	TERMINAL DIREÇÃO	PCÇ	2
1462	VALVULA GOVERNADORA DE AR	PCÇ	1
1463	VALVULA PEDAL	PCÇ	1
1464	VIDRO JANELA LATERAL	PCÇ	4

26 - VOLKSWAGEN ÔNIBUS COMIL BELLO ANO: 2007 | PLACA: MNR-2284 VOLKSWAGEN ÔNIBUS COMIL BELLO ANO: 2007 | PLACA: MNR-2284 VOLKSWAGEN ÔNIBUS COMIL BELLO ANO: 2007 | PLACA: MNR-2284 VOLKSWAGEN ÔNIBUS COMIL BELLO ANO: 2007 | PLACA: MNR-2284

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1465	ARANHA RODA TRASEIRO	PCÇ	5
1466	AUTOMATICO	PCÇ	1
1467	BATERIA 150 AMPERES	PCÇ	2
1468	BARRA CURTA DIREÇÃO	PCÇ	2
1469	BOMBA D'ÁGUA	PCÇ	1
1470	BRAÇO LIMPADOR	PCÇ	2
1471	BUCHA EIXO EMBREAGEM	PCÇ	2
1472	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PCÇ	4
1473	BUCHA MOLA DIANTEIRO/TRASEIRO	PCÇ	4
1474	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PCÇ	2
1475	CATRACA FREIO TRASEIRA	PCÇ	2
1476	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PCÇ	1
1477	CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	2
1478	COXIM CAIXA	PCÇ	2
1479	COXIM MOTOR	PCÇ	2
1480	CRUZETA TRANSMISSÃO	PCÇ	2
1481	CUICA FREIO TRASEIRO	PCÇ	2
1482	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PCÇ	4
1483	EIXO BENDIX	PCÇ	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1484	EIXO PRIMÁRIO	PÇ	1
1485	EMBREAGEM VISCOSA	PÇ	1
1486	ENGRENAGEM SECUNDARIA	PÇ	1
1487	ESTICADOR CORREIA	PÇ	1
1488	FAROL COMPLETO	PÇ	2
1489	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2
1490	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	PÇ	2
1491	HELICE MOTOR	PÇ	1
1492	INDUZIDO	PÇ	1
1493	JG EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO	PÇ	1
1494	JUNTA CARTER	PÇ	1
1495	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
1496	LÂMPADA FAROL	PÇ	5
1497	LÂMPADA PISCA	PÇ	10
1498	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	2
1499	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	2
1500	LUVA TRANSMISSÃO	PÇ	2
1501	MOLA FEIXO DIANTEIRO	PÇ	2
1502	MOLA FEIXO TRASEIRO	PÇ	2
1503	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PÇ	2
1504	PEDAL ACELERADOR	PÇ	2
1505	RETENTOR POLIA	PÇ	2
1506	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2
1507	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	2
1508	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	2
1509	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2
1510	ROLAMENTO VOLANTE	PÇ	1
1511	SENSOR COMMON RAIL	PÇ	1
1512	TAMPA RADIADOR	PÇ	1
1513	TENSOR ALTERNADOR	PÇ	1
1514	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	PÇ	2
1515	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	PÇ	2
1516	TRAVA RODA DIANTEIRA	PÇ	10
1517	VALVULA MODULADORA	PÇ	1
1518	VALVULA PEDAL	PÇ	1
1519	VÁLVULA RELE	PÇ	1

27 - VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE | ANO: 2011 | PLACA: NQE-7J53 VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE | ANO: 2011 | PLACA: NQE-7953 VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE | ANO: 2011 | PLACA: NQE-7953 VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE | ANO: 2011 | PLACA: NQE-7953

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1520	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
1521	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
1522	ARANHA RODA TRASEIRO	PÇ	5
1523	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2
1524	BRAÇO LIMPADOR	PÇ	2
1525	BUCHA EIXO EMBREAGEM	PÇ	2
1526	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	PÇ	4
1527	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2
1528	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	2
1529	CUICA FREIO	PÇ	2
1530	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PÇ	4
1531	ENGRENAGEM CAIXA	PÇ	1
1532	ESTICADOR CORREIA	PÇ	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1533	FILTRO AR	PÇ	4
1534	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4
1535	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4
1536	FILTRO SEDIMENTADOR	PÇ	4
1537	GUARNIÇÃO PARABRISAS	PÇ	1
1538	GRAMPO MOLA	PÇ	4
1539	HELICE MOTOR	PÇ	1
1540	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JG	2
1541	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA	JG	2
1542	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	JG	2
1543	JUNTA CARTER	PÇ	1
1544	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
1545	LÂMPADA FAROL	PÇ	8
1546	LÂMPADA PISCA	PÇ	12
1547	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PÇ	2
1548	PARABRISA	PÇ	1
1549	REPARO CUICA	PÇ	1
1550	REPARO VALVULA 4 CIRCUITOS	PÇ	1
1551	RETENTOR PINHÃO	PÇ	2
1552	RETENTOR POLIA	PÇ	2
1553	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PÇ	4
1554	RETENTOR RODA TRASEIRO	PÇ	4
1555	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2
1556	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	2
1557	ROLAMENTO VOLANTE	PÇ	1
1558	ROTOR	PÇ	1
1559	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	2
1560	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2
1561	TAMPA RADIADOR	PÇ	1
1562	SENSOR ALTERNADOR	PÇ	1
1563	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4
1564	TRAVA RODA DIANTEIRA	PÇ	4
1565	VIDRO JANELA LATERAL	PÇ	4

28 - MERCEDES BENZ MICRO ÔNIBUS CAIO LO 916.ORE | ANO: 2019 | PLACA: QSJ-4J87 MERCEDES BENZ MICRO ÔNIBUS CAIO LO 916.ORE | ANO: 2019 | PLACA: QSJ-4J87 MERCEDES BENZ MICRO ÔNIBUS CAIO LO 916.ORE | ANO: 2019 | PLACA: QSJ-4J87 MERCEDES BENZ MICRO ÔNIBUS CAIO LO 916.ORE | ANO: 2019 | PLACA: QSJ-4J87

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1566	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
1567	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
1568	ARANHA RODA TRASEIRO	PÇ	8
1569	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2
1570	BRAÇO LIMPADOR	PÇ	2
1571	BUCHA EIXO EMBREAGEM	PÇ	2
1572	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	PÇ	4
1573	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2
1574	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	2
1575	CUICA FREIO	PÇ	2
1576	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PÇ	4
1577	ENGRENAGEM CAIXA	PÇ	1
1578	ESTICADOR CORREIA	PÇ	1
1579	FILTRO AR	PÇ	4
1580	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4
1581	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1582	GUARNIÇÃO PARABRISAS	PÇ	1
1583	GRAMPO MOLA	PÇ	4
1584	HELICE MOTOR	PÇ	1
1585	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JG	2
1586	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA	JG	4
1587	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	JG	4
1588	JUNTA CARTER	PÇ	1
1589	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
1590	LÂMPADA FAROL	PÇ	8
1591	LÂMPADA PISCA	PÇ	12
1592	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PÇ	2
1593	PARABRISA	PÇ	1
1594	REPARO CUICA	PÇ	1
1595	REPARO VALVULA 4 CIRCUITOS	PÇ	1
1596	RETENTOR PINHÃO	PÇ	2
1597	RETENTOR POLIA	PÇ	2
1598	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PÇ	4
1599	RETENTOR RODA TRASEIRO	PÇ	4
1600	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2
1601	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	2
1602	ROLAMENTO VOLANTE	PÇ	2
1603	ROTOR	PÇ	1
1604	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	2
1605	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2
1606	TAMPA RADIADOR	PÇ	1
1607	TENSOR ALTERNADOR	PÇ	1
1608	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4
1609	TRAVA RODA DIANTEIRA	PÇ	4
1610	VIDRO JANELA LATERAL	PÇ	4

29 - VOLKSWAGEN ÔNIBUS ESCOLAR 15.190 EOD E.HD ORE (02 UNIDADES) ANO: 2012 | PLACA: OGE-8G40 / OGE-8G50 VOLKSWAGEN ÔNIBUS ESCOLAR 15.190 EOD E.HD ORE (02 UNIDADES) ANO: 2012 | PLACA: OGE-8640 / OGE-8650 VOLKSWAGEN ÔNIBUS ESCOLAR 15.190 EOD E.HD ORE (02 UNIDADES) ANO: 2012 | PLACA: OGE-8640 / OGE-8650 VOLKSWAGEN ÔNIBUS ESCOLAR 15.190 EOD E.HD ORE (02 UNIDADES) ANO: 2012 | PLACA: OGE-8640 / OGE-8650

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1611	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4
1612	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4
1613	ARANHA RODA TRASEIRO	PÇ	8
1614	AUTOMATICO	PÇ	2
1615	BARRA CURTA DIREÇÃO	PÇ	4
1616	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	4
1617	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2
1618	BRAÇO LIMPADOR	PÇ	4
1619	BUCHA EIXO EMBREAGEM	PÇ	4
1620	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT	PÇ	8
1621	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PÇ	4
1622	CATRACA FREIO TRASEIRA	PÇ	4
1623	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	2
1624	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4
1625	COXIM CAIXA	PÇ	4
1626	COXIM MOTOR	PÇ	4
1627	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	4
1628	CUICA FREIO TRSEIRO	PÇ	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1629	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PÇ	8
1630	ESTICADOR CORREIA	PÇ	2
1631	FAROL COMPLETO	PÇ	4
1632	FILTRO AR	PÇ	8
1633	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	8
1634	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	8
1635	FILTRO SEDIMENTADOR	PÇ	8
1636	FUSIVEL	PÇ	10
1637	HELICE MOTOR	PÇ	2
1638	JUNTA CARTER	PÇ	2
1639	KIT EMBREAGEM	PÇ	2
1640	LÂMPADA FAROL	PÇ	10
1641	LÂMPADA PISCA	PÇ	20
1642	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	8
1643	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	8
1644	LUVA TRANSMISSÃO	PÇ	4
1645	PALHETA LEMPADRO PARABRISA	PÇ	4
1646	RELÊ ALTERNADOR	PÇ	2
1647	REPARO CUICA	PÇ	2
1648	RETENTOR PINHÃO	PÇ	4
1649	RETENTOR POLIA	PÇ	4
1650	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PÇ	8
1651	RETENTOR RODA TRASEIRO	PÇ	8
1652	RETENTOR VOLANTE	PÇ	4
1653	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	4
1654	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	8
1655	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	PÇ	8
1656	ROLAMENTO VOLANTE	PÇ	2
1657	SERVO EMBREAGEM	PÇ	2
1658	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	4
1659	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	4
1660	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	8
1661	VIDRO JANELA LATERAL	PÇ	4

30 - IVECO CITYCLASS 70C17 | ANO: 2013 | PLACA: OGD-1E66 IVECO CITYCLASS 70C17 | ANO: 2013 | PLACA: OGD-1466 IVECO CITYCLASS 70C17 | ANO: 2013 | PLACA: OGD-1466 IVECO CITYCLASS 70C17 | ANO: 2013 | PLACA: OGD-1466

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1662	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PÇ	2
1663	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
1664	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
1665	AUTOMATICO	PÇ	1
1666	BATEDOR INFERIOR	PÇ	2
1667	BATEDOR SUPERIOR	PÇ	2
1668	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO	PÇ	2
1669	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	2
1670	BRAÇO AXIAL	PÇ	2
1671	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR	PÇ	2
1672	BUCHA BANDEJA SUPERIOR GRANDE	PÇ	4
1673	BUCHA EXTERNA BRAÇO DA TORÇÃO	PÇ	4
1674	BUCHA INFERIOR BRAÇO TORÇÃO	PÇ	4
1675	BUCHA BRAÇO TORÇÃO INFERIOR	PÇ	2
1676	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	2
1677	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PÇ	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1678	BUCHA ESTABILIZADOR TRSEIRO INFERIOR	PCÇ	4
1679	BUCHA ESTABILIZADOR TRSEIRO SUPERIOR	PCÇ	4
1680	BUCHA ESTABILIZADOR TRSEIRO MEIO	PCÇ	4
1681	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	PCÇ	4
1682	BUZINA	PCÇ	1
1683	CABO FREIO	PCÇ	1
1684	CABO SELETOR	PCÇ	1
1685	CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	1
1686	CORREIA HIDRAULICO	PCÇ	1
1687	COXIM CAIXA MARCHA	PCÇ	1
1688	COXIM MOTOR	PCÇ	1
1689	CRUZETA TRANSMISSÃO	PCÇ	1
1690	CUBO RODA DIANTEIRA	PCÇ	2
1691	DISCO FREIO DIANTEIRO	PCÇ	2
1692	DISCO FREIO TRASEIRO	PCÇ	2
1693	EIXO BENDIX	PCÇ	1
1694	ESTICADOR CORREIA	PCÇ	1
1695	FILTRO AR	PCÇ	6
1696	FILTRO COMBUSTIVEL	PCÇ	6
1697	FILTRO LUBRIFICANTE	PCÇ	6
1698	FILTRO SEDIMENTADOR	PCÇ	6
1699	FREZADO	PCÇ	1
1700	FUSIVEL	PCÇ	10
1701	GRAMPO EIXO MOLA TRASEIRO	PCÇ	4
1702	INDUZIDO	PCÇ	1
1703	ALINHADOR PASTILHA FREIO DIANTEIRO	PCÇ	2
1704	ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRO	PCÇ	1
1705	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	PCÇ	6
1706	PASTILHA FREIO TRASEIRO	PCÇ	6
1707	REPARO PINÇA FREIO	PCÇ	1
1708	SAPATA FREIO MÃO	PCÇ	1
1709	KIT CILINDRO EMBREAGEM	PCÇ	1
1710	KIT EMBREAGEM	PCÇ	1
1711	LÂMPADA FAROL	PCÇ	2
1712	MOLA FEIXO TRASEIRO 1ª	PCÇ	2
1713	MOLA FEIXO TRASEIRO 2ª	PCÇ	2
1714	PALHETA LIMPADOR	PCÇ	6
1715	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PCÇ	32
1716	PARAFUSO CENTRO FEIXO MOLA	PCÇ	2
1717	PIVÔ	PCÇ	4
1718	POLIA CORREIA VENTILADOR	PCÇ	1
1719	PORTA ESCOVA	PCÇ	1
1720	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PCÇ	2
1721	RETENTOR RODA TRASEIRA	PCÇ	2
1722	RETENTOR VALVULA	PCÇ	16
1723	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PCÇ	6
1724	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PCÇ	6
1725	ROTOR	PCÇ	1
1726	SOLENOIDE MOTOR DE PARTIDA	PCÇ	1
1727	TAMPA OLEO MOTOR	PCÇ	1
1728	TERMINAL DIREÇÃO FINO	PCÇ	2
1729	TERMINAL DIREÇÃO GROSSO	PCÇ	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31 - MERCEDES BENZ SPRINTER 415 VAN STANDARD | ANO: 2017 | PLACA: QFV-2F53 MERCEDES BENZ SPRINTER 415 VAN STANDARD | ANO: 2017 | PLACA: QFV-2553 MERCEDES BENZ SPRINTER 415 VAN STANDARD | ANO: 2017 | PLACA: QFV-2553 MERCEDES BENZ SPRINTER 415 VAN STANDARD | ANO: 2017 | PLACA: QFV-2553

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1730	ABRAÇADEIRA	PÇ	4
1731	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
1732	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
1733	ANEL SINCRONIZADORA 1ª E 2ª	PÇ	2
1734	ANEL TRAVA 1ª E 2ª	PÇ	2
1735	ATUADOR	PÇ	1
1736	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	2
1737	BATEDOR	PÇ	4
1738	BATENTE MOLA	PÇ	4
1739	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1
1740	BRAÇO AXIAL	PÇ	2
1741	BUCHA BANDEJA	PÇ	6
1742	BUCHA ESTABILIZADORA	PÇ	6
1743	BUCHA FEIXE MOLA	PÇ	6
1744	BUJÃO CARTER	PÇ	4
1745	CABO ACELERADOR	PÇ	1
1746	CABO FREIO DIANTEIRO	PÇ	1
1747	CABO FREIO TRASEIRO	PÇ	1
1748	CHAVE LIMPADOR	PÇ	1
1749	COIFA HOMOCINÉTICA	PÇ	4
1750	CORREIA SINCRONIZADORA	PÇ	4
1751	COLAR	PÇ	2
1752	CONTRA PINO	PÇ	4
1753	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRA	PÇ	4
1754	COXIM CAIXA DE MARCHA	PÇ	4
1755	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	2
1756	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	2
1757	FILTRO AR	PÇ	4
1758	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4
1759	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4
1760	INDUZIDO	PÇ	2
1761	JOGO PASTILHA DE FREIO	JG	4
1762	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	2
1763	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
1764	MANGUEIRA	PÇ	2
1765	PIVÔ INFERIOR	PÇ	4
1766	ROLAMENTO RODA	PÇ	4
1767	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4

32 - VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO RB MBVS 1.6 | ANO: 2016 | PLACA: OFF4482 VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO RB MBVS 1.6 | ANO: 2016 | PLACA: OFF4482 VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO RB MBVS 1.6 | ANO: 2016 | PLACA: OFF4482 VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO RB MBVS 1.6 | ANO: 2016 | PLACA: OFF4482

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1768	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
1769	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
1770	ANEL SEGMENTO	PÇ	2
1771	BALANCIM	PÇ	2
1772	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PÇ	4
1773	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PÇ	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1774	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	2
1775	BICO INJETOR	PÇ	4
1776	BIELETA	PÇ	2
1777	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	1
1778	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2
1779	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PÇ	8
1780	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PÇ	8
1781	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PÇ	8
1782	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE	PÇ	8
1783	CABO DE VELAS	JG	2
1784	CARTER DO MOTOR	PÇ	2
1785	CILINDRO DE RODA	PÇ	4
1786	CILINDRO MESTRE	PÇ	4
1787	COIFA DA RODA	PÇ	2
1788	CORREIA COMANDO DENTADA	PÇ	2
1789	COXIM DA CAIXA	PÇ	2
1790	COXIM DO AMORTECEDOR	PÇ	2
1791	DISCO DE FREIO	PÇ	4
1792	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	2
1793	INDUZIDO DE PARTIDA	PÇ	2
1794	JUNTA DO CARTER	PÇ	2
1795	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2
1796	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2
1797	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	KIT	2
1798	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	2
1799	LAMPADA FAROL	PÇ	4
1800	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PÇ	4
1801	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PÇ	2
1802	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PÇ	2
1803	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	2
1804	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2
1805	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2
1806	PIVO DE SUSPENSÃO	PÇ	4
1807	PROTETOR CARTER	PÇ	2
1808	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PÇ	1
1809	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PÇ	2
1810	RETENTOR DO VIBRABREQUIM	PÇ	2
1811	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PÇ	2
1812	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2
1813	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	4
1814	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	4
1815	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	2
1816	SONDA LAMBDA	PÇ	2
1817	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4
1818	TRIZETA	PÇ	2
1819	TUBO DE AGUA	PÇ	2
1820	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	2
1821	VELA DE INGNIÇÃO	PÇ	4

33 - FIORINO MODIFICAR AB1 | ANO: 2018 | PLACA: QSE-5749 FIORINO MODIFICAR AB1 | ANO: 2018 | PLACA: QSE-5749 FIORINO MODIFICAR AB1 | ANO: 2018 | PLACA: QSE-5749 FIORINO MODIFICAR AB1 | ANO: 2018 | PLACA: QSE-5749

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1822	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1823	AMORTECEDOR TRASEIRO	PCÇ	4
1824	ANEIS DE SIGMENTO	PCÇ	2
1825	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	PCÇ	2
1826	BANDEIJAS	PCÇ	4
1827	BARRA DE DIREÇÃO	PCÇ	2
1828	BATERIA 60 AMPERES	PCÇ	2
1829	BIELA	PCÇ	2
1830	BOBINA DE IGNIÇÃO	PCÇ	2
1831	BOMBA D'ÁGUA	PCÇ	1
1832	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PCÇ	1
1833	BOMBA DE ÓLEO	PCÇ	2
1834	BOMBINA DE CAMPO	PCÇ	2
1835	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PCÇ	4
1836	BRAÇO AXIAL	PCÇ	2
1837	BRAÇO OSCILANTE	PCÇ	2
1838	BRONZE DE BIELA	PCÇ	2
1839	BRONZE FIXO	PCÇ	2
1840	BUCHA COMANDO	PCÇ	2
1841	BUCHA DE BIELA	PCÇ	2
1842	BUCHAS DE BANDEIJA	PCÇ	8
1843	BUCHAS DO TIRANTE	PCÇ	8
1844	BUZINA	PCÇ	2
1845	CABO ACELERADOR	PCÇ	2
1846	CABO DE EMBREAGEM	PCÇ	2
1847	CABO DE FREIO	PCÇ	2
1848	CABO FREIO MÃO	PCÇ	2
1849	CAIXA DIREÇÃO	PCÇ	2
1850	CARTER	PCÇ	2
1851	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	PCÇ	2
1852	CENTRALIZADOR	PCÇ	2
1853	CHAVE DE SETA	PCÇ	2
1854	CILINDRO DE RODA	PCÇ	4
1855	CILINDRO MESTRE	PCÇ	4
1856	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PCÇ	2
1857	COLA PARA JUNTAS	PCÇ	2
1858	COLAR DE EMBREAGEM	PCÇ	2
1859	CORREIA DO ALTERNADOR	PCÇ	4
1860	CORREIA DENTADA	PCÇ	4
1861	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	2
1862	COXIM DO MOTOR	PCÇ	2
1863	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PCÇ	2
1864	CUBO DE RODA TRASEIRO	PCÇ	2
1865	CUBO SICRONIZADOR	PCÇ	2
1866	DISCOS DE FREIO	PCÇ	4
1867	ESTABILIZADOR	PCÇ	2
1868	ESTATOR P/ALTERNADOR	PCÇ	2
1869	FILTRO AR	PCÇ	4
1870	FILTRO COMBUSTIVEL	PCÇ	4
1871	FILTRO LUBRIFICANTE	PCÇ	4
1872	GUIA DE VÁLVULA	PCÇ	2
1873	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PCÇ	2
1874	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PCÇ	2
1875	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR	PCÇ	2
1876	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	PCÇ	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1877	JOGO DE CABO DE VELA	PCÇ	4
1878	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	PCÇ	2
1879	JOGO DE HASTE P/SAPATA	PCÇ	2
1880	JOGO DE JUNTA CAIXA- DE- MARCHA	PCÇ	2
1881	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	PCÇ	2
1882	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PCÇ	4
1883	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PCÇ	4
1884	JUNTA CABEÇOTE	PCÇ	4
1885	JUNTAS HOMOCINETICAS	PCÇ	2
1886	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	PCÇ	4
1887	KIT COIFA LADO CAMBIO	PCÇ	2
1888	KIT COIFA LADO RODA	PCÇ	2
1889	KIT DE EMBREAGEM	PCÇ	1
1890	LAMPADA	PCÇ	4
1891	MANGOTE P/RADIADOR	PCÇ	2
1892	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PCÇ	2
1893	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PCÇ	2
1894	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PCÇ	4
1895	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PCÇ	4
1896	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PCÇ	2
1897	PALHETA LIMPADOR	PCÇ	4
1898	PÁRA- BRISA	PCÇ	1
1899	PISTÃO DO MOTOR	PCÇ	4
1900	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PCÇ	4
1901	RADIADOR	PCÇ	1
1902	REGULADOR DE VOLTAGEM	PCÇ	2
1903	RELE P/PISCA	PCÇ	2
1904	RETENTOR DO PRIMARIO	PCÇ	2
1905	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PCÇ	2
1906	RETENTOR VOLANTE	PCÇ	2
1907	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PCÇ	4
1908	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PCÇ	4
1909	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PCÇ	1
1910	SONDA LAMBDA	PCÇ	1
1911	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PCÇ	4
1912	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PCÇ	4
1913	TERMINAL DE DIREÇÃO	PCÇ	4
1914	TRIZETA DA CAIXA	PCÇ	1

34 - CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ | ANO: 2013 | PLACA: OGG-5196 CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ | ANO: 2013 | PLACA: OGG-5196 CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ | ANO: 2013 | PLACA: OGG-5196 CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ | ANO: 2013 | PLACA: OGG-5196

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1915	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	4
1916	AMORTECEDOR TRASEIRO	PCÇ	4
1917	BATERIA 60 AMPERES	PCÇ	2
1918	BIELETA	PCÇ	4
1919	BICO ENJETOR	PCÇ	4
1920	BOMBA DAGUA	PCÇ	1
1921	BOMBA OLEO COMPLETA	PCÇ	1
1922	BRAÇO AXIAL SUSPENSÃO DIANT	PCÇ	8
1923	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR EXT	PCÇ	8
1924	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR INT	PCÇ	8
1925	CABO ACELERADOR	PCÇ	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1926	ATUADOR DE EMBREAGEM	PCÇ	2
1927	CABO DE FREIO DE MÃO	PCÇ	2
1928	CILINDRO DE RODA	PCÇ	4
1929	CILINDRO MESTRE	PCÇ	2
1930	COIFA DA RODA	PCÇ	2
1931	CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	4
1932	CORREIA COMANDO DENTADA	PCÇ	4
1933	COXIM DA CAIXA	PCÇ	4
1934	COXIM DO MOTOR	PCÇ	4
1935	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO	PCÇ	4
1936	DISCO DE FREIO	PCÇ	4
1937	FILTRO DE AR	PCÇ	6
1938	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PCÇ	6
1939	FILTRO DE OLEO	PCÇ	6
1940	INTERRUPTOR TEMPERATURA MT	PCÇ	2
1941	JG DE JUNTA	PCÇ	2
1942	JUNTA HOMOCINETICA	PCÇ	4
1943	KIT BATEDOR AMORT DIANT	PCÇ	4
1944	KIT BATEDOR TRASEIRO	PCÇ	4
1945	KIT EMBREAGEM	PCÇ	1
1946	LONA FREIO C/ SAPATAS	PCÇ	4
1947	MOLA DIANTEIRA	PCÇ	4
1948	PALHETA LIMPADOR	PCÇ	4
1949	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	PCÇ	2
1950	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	PCÇ	2
1951	PASTILHA DE FREIO	PCÇ	4
1952	PIVO DE SUSPENSÃO	PCÇ	4
1953	PRE- FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PCÇ	2
1954	RADIADOR	PCÇ	2
1955	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	2
1956	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	PCÇ	2
1957	ROLAMENTO RODA	PCÇ	4
1958	TAMBOR DE FREIO	PCÇ	4
1959	TERMINAL DE DIREÇÃO	PCÇ	4
1960	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PCÇ	2
1961	VELA DE INIGNIÇÃO	PCÇ	4

35 - FORD KA SE PLUS 1.0 HA C (03 UNIDADES) ANO: 2020 | PLACA: QFA-5F92 / QFB-5E92 / QFB-5F52 FORD KA SE PLUS 1.0 HA C (03 UNIDADES) ANO: 2020 | PLACA: QFA-5F92 / QFB-5E92 / QFB-5F52 FORD KA SE PLUS 1.0 HA C (03 UNIDADES) ANO: 2020 | PLACA: QFA-5F92 / QFB-5E92 / QFB-5F52 FORD KA SE PLUS 1.0 HA C (03 UNIDADES) ANO: 2020 | PLACA: QFA-5F92 / QFB-5E92 / QFB-5F52

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1962	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	12
1963	AMORTECEDOR TRASEIRO	PCÇ	12
1964	ANEL SEGMENTO	PCÇ	6
1965	BALANCIM	PCÇ	6
1966	BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA	PCÇ	12
1967	BATERIA 60 AMPERES	PCÇ	6
1968	BICO INJETOR	PCÇ	12
1969	BIELETA	PCÇ	6
1970	BOBINA DE IGNIÇÃO	PCÇ	3
1971	BOMBA D'ÁGUA	PCÇ	6
1972	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PCÇ	12
1973	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PCÇ	12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1974	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PCÇ	12
1975	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PCÇ	12
1976	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE	PCÇ	12
1977	CABO DE VELAS	JG	6
1978	CARTER DO MOTOR	PCÇ	6
1979	CILINDRO DE RODA	PCÇ	12
1980	CILINDRO MESTRE	PCÇ	12
1981	COIFA DA RODA	PCÇ	6
1982	CORREIA COMANDO DENTADA	PCÇ	6
1983	COXIM DA CAIXA	PCÇ	6
1984	COXIM DO AMORTECEDOR	PCÇ	6
1985	DISCO DE FREIO	PCÇ	18
1986	FILTRO DE AR	PCÇ	12
1987	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PCÇ	12
1988	FILTRO DE OLEO	PCÇ	12
1989	IMPULSOR DE PARTIDA	PCÇ	6
1990	INDUZIDO DE PARTIDA	PCÇ	6
1991	JUNTA DO CARTER	PCÇ	6
1992	JUNTA HOMOCINETICA	PCÇ	6
1993	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	6
1994	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	KIT	6
1995	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	6
1996	LAMPADA FAROL	PCÇ	6
1997	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PCÇ	6
1998	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PCÇ	3
1999	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PCÇ	3
2000	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PCÇ	6
2001	PALHETA LIMPADOR	PCÇ	6
2002	PASTILHA DE FREIO	PCÇ	6
2003	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PCÇ	12
2004	PROTETOR CARTER	PCÇ	6
2005	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PCÇ	3
2006	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PCÇ	6
2007	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PCÇ	6
2008	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PCÇ	6
2009	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PCÇ	6
2010	ROLAMENTO DIANTEIRO	PCÇ	6
2011	ROLAMENTO TRASEIRO	PCÇ	6
2012	SENSOR DE ROTAÇÃO	PCÇ	6
2013	SONDA LAMBDA	PCÇ	6
2014	TERMINAL DE DIREÇÃO	PCÇ	6
2015	TRIZETA	PCÇ	6
2016	TUBO DE AGUA	PCÇ	3
2017	VALVULA DE ADMISSÃO	PCÇ	6
2018	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PCÇ	6
2019	VELA DE IGNIÇÃO	PCÇ	24

36 - FIAT DUCATO MINIBUS 2.8 | ANO: 2018 | PLACA: OGG-7932 DUCATO MINIBUS 2.8 | ANO: 2018 | PLACA: OGG-7932 DUCATO MINIBUS 2.8 | ANO: 2018 | PLACA: OGG-7932 DUCATO MINIBUS 2.8 | ANO: 2018 | PLACA: OGG-7932

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2020	ALINHADOR PASTILHA FREIO	PCÇ	4
2021	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	2
2022	AMORTECEDOR TRASEIRO	PCÇ	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2023	ANTI CHAMAS MOTOR	PCÇ	1
2024	BATENTE MOLA	PCÇ	2
2025	BATERIA 95 AMPERES CAIXA BAIXA	PCÇ	2
2026	BICO INJETOR	PCÇ	2
2027	BRAÇO AXIAL	PCÇ	2
2028	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQUENA	PCÇ	2
2029	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE	PCÇ	2
2030	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PCÇ	2
2031	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE	PCÇ	2
2032	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO	PCÇ	2
2033	BUJAO CARTER	PCÇ	1
2034	CABO FREIO DIANTEIRO	PCÇ	1
2035	CABO SELETOR	PCÇ	1
2036	CABO FREIO TRASEIRO	PCÇ	1
2037	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PCÇ	1
2038	COIFA LADO RODA	PCÇ	1
2039	COIFA LADO CÂMBIO	PCÇ	1
2040	CORREIA AR CONDICIONADO	PCÇ	1
2041	CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	2
2042	CORREIA DENTADA	PCÇ	2
2043	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	2
2044	COXIM CAMBIO TRASEIRO	PCÇ	2
2045	COXIM MOTOR L/D	PCÇ	2
2046	COXIM MOTOR L/E	PCÇ	2
2047	DISCO FREIO DIANTEIRO	PCÇ	2
2048	DISCO FREIO TRASEIRO	PCÇ	2
2049	FILTRO AR	PCÇ	6
2050	FILTRO COMBUSTIVEL	PCÇ	6
2051	FILTRO LUBRIFICANTE	PCÇ	6
2052	GARFO EMBREAGEM	PCÇ	1
2053	JUNTA HOMOCINETICA	PCÇ	2
2054	KIT EMBREAGEM	PCÇ	1
2055	LAMPADA PISCA	PCÇ	4
2056	LAMPADA FAROL	PCÇ	12
2057	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	PCÇ	2
2058	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	PCÇ	2
2059	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PCÇ	1
2060	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	PCÇ	1
2061	PARABRISA	PCÇ	1
2062	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PCÇ	2
2063	PASTILHA DE FREIO	PCÇ	4
2064	PIVÔ DE SUSPENSÃO	PCÇ	2
2065	RELE BUZINA	PCÇ	1
2066	RELE PISCA	PCÇ	1
2067	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTAO	PCÇ	4
2068	ROLAMENTO EMBREAGEM	PCÇ	1
2069	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PCÇ	2
2070	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PCÇ	2
2071	SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO	PCÇ	2
2072	SEMI-ÁRVORE	PCÇ	2
2073	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	1
2074	TENSOR CORREIA DENTADA	PCÇ	1
2075	TERMINAL DE DIREÇÃO	PCÇ	2
2076	TRIZETA	PCÇ	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37 - XCMG RETROESCAVADEIRA XC870BR-I

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2077	ARRUELA PINO BALANÇA	PÇ	4
2078	BATERIA 100 AMPERES	PC	4
2079	BARRA DIREÇÃO	PÇ	4
2080	BASE MOTOR	PÇ	4
2081	BUCHA AÇO MANCAL TORRE	PÇ	4
2082	BUCHA AÇO PONTA	PÇ	4
2083	BUCHA BALANCA	PÇ	4
2084	BUCHA PINO LANCA	PÇ	4
2085	BUCHA PINO TORRE	PÇ	4
2086	BUJÃO CARTE MOTOR	PÇ	4
2087	CABO ACELERADOR MAO	PÇ	1
2088	CABO ACELERADOR PE	PÇ	1
2089	CABO ESTABILIZADOR	PÇ	1
2090	CABO FREIO MAO	PÇ	1
2091	CABO TRAVA LANÇA	PÇ	1
2092	CARTER MOTOR	PÇ	1
2093	CONTRA POEIRA BALANÇA	PÇ	4
2094	CONTRA POEIRA COQUILHO	PÇ	4
2095	CORREIA MOTOR	PÇ	4
2096	CRUZETA	PÇ	4
2097	DENTE CONCHA DIANTEIRA	PÇ	32
2098	ENGRENAGEM TRAÇÃO	PÇ	4
2099	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	4
2100	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	PC	4
2101	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PC	4
2102	FILTRO HIDRÁULICO	PC	4
2103	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
2104	FILTRO ÓLEO DA TRANSMISSÃO	PC	2
2105	JUNTA CARTER	PÇ	1
2106	LAMINA CONCHA DIANTEIRA	PÇ	2
2107	PARAFUSO LAMINA	PÇ	80
2108	PARAFUSO TRAVA TRAÇÃO	PÇ	10
2109	PINO AÇO CIL GIRO	PÇ	2
2110	PINO AÇO PE LANCA	PÇ	2
2111	PINO AÇO SUPORTE CONCHA	PÇ	2
2112	PINO AÇO TORRE	PÇ	2
2113	PINO AÇO TRASEIRO	PÇ	2
2114	PONTA CONCHA TRASERIA	PÇ	40
2115	PONTEIRA TRAÇÃO	PÇ	2
2116	PONTEIRA TRANSMISSÃO	PÇ	4
2117	PORCA LAMINA	PÇ	80
2118	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	PÇ	2
2119	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	PÇ	2
2120	REPARO CILINDRO GIRO	PÇ	2
2121	REPARO CILINDRO LANÇA	PÇ	2
2122	REPARO CILINDRO LEVANTE HIDRÁULICO	PÇ	2
2123	REPARO CILINDRO TRASEIRO	PÇ	2
2124	RETENTOR TRAÇÃO	PÇ	4
2125	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2
2126	UNHA CONCHA DIANTEIRA	PÇ	5
2127	UNHA CONCHA TRASEIRA	PÇ	5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2128	VALVULA PRESSAO	PÇ	2
2129	VALVULA TERMOSTÁTICA AGUA	PÇ	1

38 - XCMG PÁ CARREGADEIRA XG935H

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2130	ARRUELA PRESSÃO	PÇ	10
2131	BATERIA 95 AMPERES	PÇ	6
2132	CORREIA	PÇ	2
2133	CRUZETA	PÇ	2
2134	DENTE CENTRAL	PÇ	3
2135	DENTE LATERAL DIREITO	PÇ	3
2136	DENTE LATERAL ESQUERDO	PÇ	3
2137	DISCO DE AÇO FREIO	PÇ	10
2138	DISCO DE FREIO PAPER	PÇ	5
2139	FILTRO ARCONDICIONADO	PÇ	4
2140	FILTRO AR SECUNDÁRIO	PÇ	4
2141	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4
2142	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	4
2143	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4
2144	FILTRO SEPARADOR COM COPO	PÇ	4
2145	GAXETA	PÇ	4
2146	LAMINA BASE 18 FUROS	PÇ	2
2147	LAMINA CENTRAL 4 FUROS	PÇ	2
2148	LAMINA LATERAL 2 FUROS	PÇ	4
2149	PARAFUSO 3/4	PÇ	72
2150	PLACA DE FREIO	PÇ	2
2151	PORCA 3/4	PÇ	72
2152	PORCA DE AJUSTE	PÇ	6
2153	RETENTOR DA BALANÇA	PÇ	4
2154	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PÇ	2
2155	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ	2

39 - TRATOR SOLIS (02 UNIDADES)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2156	ANEL ORING	PC	4
2157	ANEL TRAVA	PC	4
2158	ARRUELA	PC	8
2159	BATERIA	PC	4
2160	BOMBA DAGUA	PC	2
2161	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PC	2
2162	BUCHA	PC	8
2163	BUCHA DE BRONZE BIMETALICA	PC	4
2164	BUCHA MAIOR	PC	4
2165	BUCHA MENOR	PC	4
2166	CABO TRAVA LANCA	PC	4
2167	CORPO DO CARDAN	PC	2
2168	CRUZETA	PC	4
2169	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL PAPER	PC	4
2170	EIXO GARFO TRACAO	PC	4
2171	POLIA TENSORA DA CORREIA	PC	4
2172	PORCA FLANGEADA RODA DIANTEIRA	PC	20
2173	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA	PC	20

40 - RENAULT SANDERO | ANO: 2022 | PLACA: SKY-9B50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2174	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PCÇ	2
2175	AMORTECEDORES TRASEIRO	PCÇ	2
2176	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PCÇ	2
2177	BANDEIJAS	PCÇ	4
2178	BARRA DE DIREÇÃO	PCÇ	2
2179	BATERIA DE 60 AMPERES	PCÇ	2
2180	BOBINA DE IGNIÇÃO	PCÇ	2
2181	BOMBA D'ÁGUA	PCÇ	1
2182	BOMBA DE COMBUSTIVEL	KIT	1
2183	BOMBA DE ÓLEO	PCÇ	1
2184	BOMBINA DE CAMPO	PCÇ	1
2185	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PCÇ	4
2186	BRAÇO AXIAL	PCÇ	2
2187	BRAÇO OSCILANTE	PCÇ	2
2188	BUCHAS DE BANDEIJA	PCÇ	4
2189	BUCHAS DO TIRANTE	PCÇ	4
2190	BUZINA	PCÇ	2
2191	CABO ACELERADOR	PCÇ	1
2192	CABO DE EMBREAGEM	PCÇ	1
2193	CABO DE FREIO	PCÇ	1
2194	CABO FREIO MÃO	PCÇ	1
2195	CAIXA DIREÇÃO	PCÇ	1
2196	CARTER	PCÇ	1
2197	CENTRALIZADOR	PCÇ	1
2198	CHAVE DE SETA	PCÇ	2
2199	CILINDRO DE RODA	PCÇ	2
2200	CILINDRO MESTRE	PCÇ	2
2201	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PCÇ	2
2202	COLAR DE EMBREAGEM	PCÇ	1
2203	CORREIA DO ALTERNADOR	PCÇ	2
2204	CORREIA DENTADA	PCÇ	2
2205	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	4
2206	COXIM DO MOTOR	PCÇ	4
2207	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PCÇ	2
2208	CUBO DE RODA TRASEIRO	PCÇ	2
2209	CUBO SICRONIZADOR	PCÇ	2
2210	DISCOS DE FREIO	PCÇ	2
2211	ESTABILIZADOR	PCÇ	2
2212	ESTATOR P/ALTERNADOR	PCÇ	2
2213	FILTRO DE AR	PCÇ	4
2214	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PCÇ	4
2215	FILTRO LUBRIFICANTE	PCÇ	4
2216	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PCÇ	1
2217	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	1
2218	JOGO DE CABO DE VELA	JG	2
2219	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	2
2220	JOGO DE HASTE P/ SAPATA	JG	2
2221	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	JG	1
2222	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	1
2223	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	JG	4
2224	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	4
2225	JUNTA CABEÇOTE	PCÇ	1
2226	JUNTAS HOMOCINETICAS	PCÇ	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2227	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	4
2228	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	2
2229	KIT COIFA LADO RODA	KIT	2
2230	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1
2231	MANGOTE P/RADIADOR	PC	2
2232	MANGUEIRA DE FREIO	PC	2
2233	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	1
2234	PALHETA LIMPADOR	PC	4
2235	PÁRA-BRISA	PC	1
2236	PISTÃO DO MOTOR	JG	1
2237	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	PC	4
2238	RADIADOR	PC	1
2239	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1
2240	RELE P/PISCA	PC	2
2241	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2
2242	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	2
2243	RETENTOR VOLANTE	PC	2
2244	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	4
2245	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	4
2246	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	1
2247	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	1
2248	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	4
2249	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	2
2250	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
2251	TRIZETA DA CAIXA	PC	1
2252	VELA DE IGNIÇÃO	PC	4

41 - FIAT SCUDO CARGO AMBULÂNCIA | ANO: 2023 | PLACA: QFJ-6C31

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2253	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
2254	AMORTECEDOR DO CAPU	PC	2
2255	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PC	2
2256	ANEL CINCRONIZADOR	PC	2
2257	ARTICULAÇÃO	PC	2
2258	ATUADOR DA EMBREAGEM	PC	2
2259	AXIAL	PC	2
2260	BATERIA	PC	2
2261	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
2262	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	1
2263	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	PC	1
2264	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.	PC	4
2265	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE	PC	2
2266	BRAÇO INFERIOR	PC	2
2267	BRAÇO SUPERIOR	PC	2
2268	BRONZE BIELA MOTOR	PC	4
2269	BRONZE FIXO MOTOR	PC	2
2270	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE	PC	2
2271	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQUENA	PC	2
2272	BUCHA DA BANDEJA	PC	4
2273	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO	PC	4
2274	BUCHA ESTABILIZADOR	PC	4
2275	BUCHA FEIXO DE MOLAS	PC	4
2276	BUZINA	PC	1
2277	CABO DE EMBREAGEM	PC	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2278	CABO DE VELAS (JOGO)	PCÇ	1
2279	CABO DO ACELERADOR	PCÇ	1
2280	CABO FREIO DE MÃO	PCÇ	1
2281	CARTER	PCÇ	1
2282	CATALIZADOR	PCÇ	1
2283	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PCÇ	1
2284	CILINDRO DO AR	PCÇ	1
2285	CILINDRO FREIO	PCÇ	1
2286	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PCÇ	1
2287	CILINDRO RODA TRAZEIRA	PCÇ	2
2288	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	PCÇ	1
2289	COIFA RODA LE. E LD.	PCÇ	2
2290	COLA PARA PARABRISA	PCÇ	3
2291	COLAR DE EMBREAGEM	PCÇ	1
2292	CORREIA DENTADA	PCÇ	2
2293	CORREIA DO ALTERNADOR	PCÇ	2
2294	CORREIA DO AR CONDICIONADO	PCÇ	2
2295	CORREIA HIDRAULICA	PCÇ	2
2296	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.	PCÇ	2
2297	COXIM CAMBIO	PCÇ	2
2298	COXIM DO AMORTECEDOR	PCÇ	2
2299	COXIM DO MOTOR	PCÇ	2
2300	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO	PCÇ	2
2301	CUBO RODA DIANT.	PCÇ	2
2302	CUBO RODA TRAS.	PCÇ	2
2303	DISCO DE EMBREAGEM	PCÇ	1
2304	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PCÇ	2
2305	DISCO DE FREIO TRAZ.	PCÇ	2
2306	ESCAPAMENTO COMPLETO	PCÇ	1
2307	ESPELHO RETROVISOR	PCÇ	2
2308	FEIXO DE MOLAS	PCÇ	4
2309	FITA DE FREIO	PCÇ	2
2310	FUSÍVEL	PCÇ	20
2311	GRADE CENTRAL PARACHOQUE	PCÇ	1
2312	GRADE LATERAL PARACHOQUE	PCÇ	2
2313	GRAXEIRO P/ CUNO RODA	PCÇ	10
2314	HASTE DA ALAVANCA DE FREIO	PCÇ	2
2315	IGNIÇÃO	PCÇ	1
2316	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA	PCÇ	2
2317	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA	PCÇ	2
2318	INTERRUPTOR DE FREIO	PCÇ	2
2319	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	PCÇ	1
2320	JOGO CARLOTA	PCÇ	1
2321	JOGO DE TAPETE	PCÇ	1
2322	JOGO DE VELAS	PCÇ	2
2323	JOGO JUNTA DO MOTOR	PCÇ	1
2324	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO	PCÇ	2
2325	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.	PCÇ	4
2326	JOGO SAPATA FREIO	PCÇ	2
2327	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO	PCÇ	1
2328	JOGO VÁLVULA ESCAPE	PCÇ	1
2329	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PCÇ	1
2330	JUNTA DO CABEÇOTE	PCÇ	1
2331	JUNTA DO CARTER	PCÇ	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2332	JUNTA DO MOTOR	PCÇ	1
2333	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	2
2334	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	PCÇ	2
2335	LAMPADA TORPEDO	PCÇ	10
2336	LANTERNA TRAZEIRA	PCÇ	2
2337	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA	PCÇ	1
2338	MANGOTE DO RADIADOR	PCÇ	1
2339	MANGUEIRA DA TURBINA	PCÇ	1
2340	MANGUEIRA DO INTERCULER	PCÇ	1
2341	MOTOR DE PARTIDA	PCÇ	1
2342	MOTOR DO VENTILADOR	PCÇ	1
2343	PALHETA LIMPADOR	PCÇ	2
2344	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ	PCÇ	2
2345	PARA LAMA	PCÇ	1
2346	PARABRISA	PCÇ	1
2347	PARABRISA TRAZEIRO	PCÇ	1
2348	PARACHOQUE DIANTEIRO	PCÇ	1
2349	PARACHOQUE TRAZEIRO	PCÇ	1
2350	PARAFUSO DE RODA	PCÇ	10
2351	PARAFUSO PINÇA GRANDE	PCÇ	2
2352	PARAFUSO PINÇA PEQ	PCÇ	2
2353	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	PCÇ	2
2354	PIVO DA SUSPENSÃO	PCÇ	4
2355	POLIA DO AR CONDICIONADO	PCÇ	1
2356	POLIA DO TENSOR	PCÇ	1
2357	POLIA DO TENSOR ESTRIADA	PCÇ	1
2358	REGULADOR DE VOLTAGEM	PCÇ	1
2359	RELE AUXILIAR	PCÇ	1
2360	RESERVATÓRIO D'ÁGUAS	PCÇ	1
2361	RETENTOR DA RODA	PCÇ	6
2362	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA	PCÇ	2
2363	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PCÇ	2
2364	ROLAMENTO DE RODA	PCÇ	2
2365	ROTOR	PCÇ	1
2366	SAPATA DE FREIO	PCÇ	2
2367	SERVO DE EMBREAGEM	PCÇ	1
2368	SONDA LAMBDA	PCÇ	1
2369	TELA DO PARACHOQUE	PCÇ	1
2370	TENSOR	PCÇ	1
2371	TERMINAL DE BATERIA	PCÇ	4
2372	TERMINAL DE DIREÇÃO	PCÇ	2
2373	TRIZETA	PCÇ	2
2374	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PCÇ	1

42 - FIAT TORO | ANO: 2022 | PLACA: QFS-5D92

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2375	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	2
2376	AMORTECEDOR TRASEIRO	PCÇ	2
2377	ANTI CHAMAS	PCÇ	2
2378	BATENTE HASTE DO MOTOR	PCÇ	4
2379	BATENTE MOLA TRASEIRA	PCÇ	4
2380	BATERIA	PCÇ	2
2381	BRAÇO AXIAL	PCÇ	4
2382	BRONZE BIELA	PCÇ	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2383	BUCHA BADEJA INFERIOR PEQUENA C/ TUBO	PCÇ	4
2384	BUCHA BANDEJA INFERIOR	PCÇ	4
2385	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	PCÇ	4
2386	BUCHA BIELA	PCÇ	8
2387	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE	PCÇ	4
2388	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO	PCÇ	4
2389	BUJAO CARTER	PCÇ	2
2390	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PCÇ	2
2391	COIFA LADO RODA	PCÇ	2
2392	COIFA LADO CÂMBIO	PCÇ	2
2393	CORREIA AR CONDICIONADO	PCÇ	2
2394	CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	2
2395	CORREIA DENTADA	PCÇ	2
2396	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	4
2397	COXIM CAMBIO TRASEIRO	PCÇ	2
2398	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIREITO	PCÇ	2
2399	COXIM MOTOR DIANTEIRO ESQUERDO	PCÇ	2
2400	DISCO FREIO DIANTEIRO	PCÇ	4
2401	DISCO FREIO TRASEIRO	PCÇ	4
2402	EMBREAGEM VISCOSA	PCÇ	1
2403	FILTRO AR	PCÇ	4
2404	FILTRO COMBUSTIVEL	PCÇ	8
2405	FILTRO LUBRIFICANTE	PCÇ	8
2406	JUNTA HOMOCINETICA	PCÇ	2
2407	JUNTA MOTOR S/ JUNTA CABEÇOTE	PCÇ	1
2408	KIT EMBREAGEM	PCÇ	1
2409	LAMPADA FAROL	PCÇ	4
2410	LAMPADA TORPEDO	PCÇ	8
2411	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PCÇ	2
2412	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	PCÇ	2
2413	PASTILHA FREIO TRASEIRA	PCÇ	2
2414	PIVO SUSPENSÃO	PCÇ	2
2415	RELE BUZINA	PCÇ	1
2416	RELE PISCA	PCÇ	1
2417	ROLAMENTO RODA DIANTERA	PCÇ	2
2418	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PCÇ	2
2419	SAPATA C/ LONA FREIO	PCÇ	2
2420	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PCÇ	2
2421	TENSOR CORREIA DENTADA	PCÇ	2

43 - VOLKSWAGEN 15.190 ESC | ANO: 2023 | PLACA: QSC-5A92

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2422	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PCÇ	4
2423	AMORTECEDOR TRASEIRO	PCÇ	4
2424	ARANHA RODA TRASEIRO	PCÇ	8
2425	BARRA DIREÇÃO	PCÇ	2
2426	BATERIA 150 AMPERES	PCÇ	2
2427	BIELA	PCÇ	2
2428	BOMBA D'AGUA	PCÇ	2
2429	BOMBA OLEO	PCÇ	2
2430	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PCÇ	8
2431	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PCÇ	8
2432	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PCÇ	2
2433	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PCÇ	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2434	CORREIA	PC	4
2435	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PC	8
2436	COXIM MOTOR TRASEIRO	PC	8
2437	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	4
2438	CUICA FREIO	PC	4
2439	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PC	8
2440	FLAUTA D'AGUA	PC	2
2441	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
2442	FILTRO AR	PC	4
2443	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
2444	FILTRO SEDIMENTADOR	PC	4
2445	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PC	2
2446	FUSIVEL	PC	20
2447	GRAMPO MOLA	PC	4
2448	GUARNIÇÃO PARABRISAS	PC	2
2449	INDUZIDO	PC	2
2450	JOGO ESCOVA	JG	2
2451	JOGO LONA DIANTEIRO	JG	8
2452	JOGO LONA TRASEIRO	JG	8
2453	JUNTA CARTER	PC	2
2454	KIT EMBREAGEM	KIT	2
2455	LÂMPADA PISCA	PC	24
2456	LÂMPADA FAROL	PC	16
2457	MOTOR PARTIDA	PC	2
2458	PALHETA LIMPADOR	PC	4
2459	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA	PC	10
2460	PARAFUSO CENTRO	PC	10
2461	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PC	2
2462	REPARO COMPRESSOR	PC	2
2463	REPARO CUICA	PC	2
2464	RETENTOR PINHÃO	PC	4
2465	RETENTOR POLIA	PC	4
2466	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	8
2467	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	8
2468	RETENTOR VOLANTE	PC	4
2469	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO	PC	4
2470	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	PC	4
2471	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO	PC	4
2472	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	PC	4
2473	ROLAMENTO VOLANTE	PC	4
2474	ROLETE EIXO PRIMÁRIO	PC	4
2475	SEMI EIXO	PC	2
2476	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	4
2477	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	4
2478	TERMINAL DIREÇÃO	PC	8
2479	VIDRO JANELA LATERAL	PC	4

44 - VOLKSWAGEN 8.160 ODR | ANO: 2023 | PLACA: QSE-3I32

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2480	ARANHA RODA TRASEIRO	PC	10
2481	AUTOMATICO	PC	2
2482	BATERIA 150 AMPERES	PC	2
2483	BARRA DIREÇÃO	PC	4
2484	BOMBA D'ÁGUA	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2485	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	2
2486	BRAÇO LIMPADOR	PÇ	4
2487	BUCHA EIXO EMBREAGEM	PÇ	4
2488	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	8
2489	BUCHA MOLA	PÇ	8
2490	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PÇ	4
2491	CATRACA FREIO TRASEIRA	PÇ	4
2492	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PÇ	2
2493	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4
2494	COXIM CAIXA	PÇ	4
2495	COXIM MOTOR	PÇ	4
2496	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	4
2497	CUICA FREIO TRASEIRO	PÇ	4
2498	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PÇ	8
2499	FAROL COMPLETO	PÇ	4
2500	FILTRO AR	PÇ	6
2501	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	6
2502	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	6
2503	FILTRO SEDIMENTADOR	PÇ	6
2504	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2
2505	FUSÍVEL	PÇ	8
2506	GRAMPO MOLA	PÇ	4
2507	INDUZIDO	PÇ	2
2508	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO	JG	2
2509	KIT EMBREAGEM	KIT	2
2510	LÂMPADA FAROL	PÇ	6
2511	LÂMPADA PISCA	PÇ	6
2512	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	6
2513	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	6
2514	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	PÇ	4
2515	MOLA MESTRE FEIXO TRASEIRO	PÇ	4
2516	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PÇ	4
2517	RETENTOR POLIA	PÇ	4
2518	RETENTOR VOLANTE	PÇ	4
2519	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	4
2520	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	4
2521	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4
2522	ROLAMENTO VOLANTE	PÇ	4
2523	SENSOR COMMON RAIL	PÇ	2
2524	TAMPA RADIADOR	PÇ	2
2525	TENSOR ALTERNADOR	PÇ	2
2526	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	8
2527	TRAVA RODA DIANTEIRA	PÇ	8
2528	VALVULA PEDAL	PÇ	1
2529	VÁLVULA RELE	PÇ	1
2530	VIDRO JANELA LATERAL	PÇ	6

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - FIAT MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P (04 UNIDADES) ANO: 2022 PLACAS: QFH-6H91 / RLV-4G34 / RLV-5D04 / RLV-5C54				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACOPLAMENTO ALAVANCA DE MARCHA		PC	8
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	8
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	8

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231222PP00030

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00030/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00030/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Taperoá: XXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....